



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 18 de março de 2021.

Ano XXII, Edição 5057 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor JOSÉ EVERTON PIRES BINDÁ do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da CASA CIVIL.

Manaus, 18 de março de 2021.

  
DAVID ANTÔNIO ABRU PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

### DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.053, página 1 do Diário Oficial do Município de 12-03-2021, especificamente quanto à nomeação da senhora SUSAN PRISCILA RODRIGUES LOPES no cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da CASA CIVIL;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da CASA CIVIL, objeto da Lei nº 2.389, de 04-01-2019.

Manaus, 18 de março de 2021.

  
DAVID ANTÔNIO ABRU PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

### DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora CLYCIA DA SILVA HENDREK para exercer o cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da CASA CIVIL, objeto da Lei nº 2.389, de 04-01-2019.

Manaus, 18 de março de 2021.

  
DAVID ANTÔNIO ABRU PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

### DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da CASA CIVIL, objeto da Lei nº 2.389, de 04-01-2019, com exercício na SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DANIEL VILAÇA DA SILVA	Chefe de Divisão de Projetos Institucionais	DAS-2
NILSON BUZAGLO	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 18 de março de 2021.

  
DAVID ANTÔNIO ABRU PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora LUCIENE CONCEIÇÃO ANTUNES BRAGA CARVALHO para exercer o cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da CASA CIVIL, objeto da Lei nº 2.389, de 04-01-2019.

Manaus, 18 de março de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da CASA CIVIL, objeto da Lei nº 2.389, de 04-01-2019:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JÉSSICA BARBOSA REIS	Diretor de Departamento de Atendimento	DAS-3
IGOR ALMEIDA DE CASTRO PERDIGÃO	Assessor Técnico III	DAS-1
RAIMUNDO MARQUES DE CASTRO	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 18 de março de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão, objeto da Lei nº 1.314, de 04-03-2009, alterada pela Lei nº 1.322, de 16-04-2009, com exercício na CASA CIVIL:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALCINEY DELMIRO FERREIRA	Gerente de Projeto	DAS-4
FRANCISCA DE SOUZA LIMA	Gerente de Projeto	DAS-4

JOSÉ MARIA MUNIZ DE CASTRO	Gerente de Projeto	DAS-4
RAQUEL AGUIAR SOUZA	Gerente de Projeto	DAS-4

Manaus, 18 de março de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor RAFAEL MARTINS BARRETO para exercer o cargo Gerente de Produção Gráfica, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da CASA CIVIL, objeto da Lei nº 2.389, de 04-01-2019, com exercício na SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS.

Manaus, 18 de março de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão, integrantes do CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE – CCC, objeto da Lei nº 2.621, de 01-07-2020, combinada com a Lei nº 2.389, de 04-01-2019, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CLAUDEMILIA MARIA CUNHA DE ANDRADE	Assessor I	CAD-3
MARIA HILDEBRANDA DA COSTA TOMÉ	Assessor I	CAD-3
MÁRCIO NOEL RODRIGUES DE ARAÚJO	Assessor I	CAD-3
FRANCISCO COSMO MESQUITA DE OLIVEIRA	Assessor II	CAD-2

Manaus, 18 de março de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.050, página 3 do Diário Oficial do Município de 09-03-2021, especificamente quanto à nomeação da senhora abaixo relacionada no exercício de cargo em comissão integrante do CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE – CCC, objeto da Lei nº 2.621, de 01-07-2020, combinada com a Lei nº 2.389, de 04-01-2019, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-03-2021		
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ATANASIA SOCORRO GONÇALVES BARROS	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor LUIZ EUSTACHIO OLIVEIRA DE AZEVEDO para exercer o cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, objeto da Lei nº 2.463, de 28-06-2019.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM, objeto da Lei Delegada nº 06,

de 31-07-2013, com as Leis nº 1.975, de 29-04-2015 e nº 2.623, de 01-07-2020.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor CLAUDEMIR DOS SANTOS BARBOSA do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora QUEZIA BARROS DE LIMA para exercer o cargo mencionado no item I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM, objeto da Lei Delegada nº 06, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975 de 29-04-2015 e Lei nº 2.622 de 01-07-2020.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora FRANCISCA FABIANA RIBEIRO FERREIRA para exercer o cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, objeto da Lei nº 2.463, de 28-06-2019.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor LAERTON CESAR DE SOUZA do cargo de Assessor Especial II, simbologia CAE-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora ROSE CARLA BELMONTE CABRAL para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da Competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor ARTUR FARIAS LIMA, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Ações Socioeducacionais, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, com exercício na ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor WADINOL DA

SILVA LOPES para o cargo de Chefe de Divisão de Catálogo de Materiais e Serviços da UNIDADE GESTORA DE COMPRAS MUNICIPAIS – UGCM, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015, combinada com as Leis nº 2.572, de 26-12-2019 e nº 2.624, de 01-07-2020.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JUNIOR	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro do Funserv	DAS-3
EUZEBIO DA SILVA COSTA	Chefe de Divisão de Planejamento e Desenvolvimento	DAS-2
ERIDILSON VIEIRA DA SILVA	Assessor Especial III	CAE-1
RUAN CARLOS CAVALCANTE TAVARES	Assessor Especial III	CAE-1

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
SIDINEI TAVARES DE SOUZA	Assessor II	CAD-2
MARIA ITACY DOS SANTOS PAZ	Assessor Especial I	CAE-3

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EDCLEI MATOS COELHO	Assessor Especial I	CAE-3
LIDIANE XAVIER SOUTELO	Assessor Especial I	CAE-3
SUZANA FARIAS BARRETO	Assessor Especial I	CAE-3

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
BIANCA ARAÚJO DA SILVA LOBO	Assessor Especial II	CAE-2
CARLOS CÉSAR DUTRA DOS REIS	Assessor Especial II	CAE-2
CRISTIAN SOCORRO MATOS D' AGUIAR	Assessor Especial II	CAE-2
DENIR DE LIMA CAMPOS	Assessor Especial II	CAE-2
FRANCISCO FILHO LEITE DA CRUZ	Assessor Especial II	CAE-2
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Assessor Especial II	CAE-2
GABRIELA PINHEIRO BARBOSA DE MELO	Assessor Especial II	CAE-2
GLEISON MAIA FREIRE	Assessor Especial II	CAE-2
JAIME JEAN DOS SANTOS	Assessor Especial II	CAE-2
JOCILANE ANDRÉIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Assessor Especial II	CAE-2
MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	Assessor Especial II	CAE-2
MICHELE CHAGAS DE VASCONCELOS	Assessor Especial II	CAE-2
RAQUEL CRISTINA DA SILVA E SILVA	Assessor Especial II	CAE-2
SARAH RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	Assessor Especial II	CAE-2

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor ENÃ ASSAN DA COSTA para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Projetos Especiais, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor NARRER MOÇA DA SILVA do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor NARRER MOÇA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial II, simbologia CAE-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0763/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002737 (VOLUME 1) SIGED, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor JHONATAN SILVA DE SOUSA, para exercer cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da UNIDADE GESTORA DE COMPRAS MUNICIPAIS – UGCM, órgão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO –

SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015, combinada com a Lei nº 2.624, de 01-07-2020.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0754/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002720 (VOLUME 1) SIGED, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **MARCOS JOSÉ NEPOMUCENO DE MENDONÇA**, para exercer cargo de Assessor Especial II, simbologia CAE-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0731/2021 – SEMAD e o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002548 (VOLUME 1) SIGED,

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 15-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
VANESSA CARDOSO CARNEIRO	Diretor de Departamento de Sistema de Gestão de Pessoas	DAS-3
LEILANE RIO BRANCO DA FONSECA	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	DAS-2

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EDMILSON VILAS BOAS CONCEIÇÃO JÚNIOR	Chefe de Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios	DAS-2
DIEGO GUALBERTO DE ALMEIDA	Chefe de Divisão de Gestão de Folha de Pagamento	DAS-2
PAULA REGINA PONTES MELITA	Assessor Técnico II	DAS-2
YANNA CRUZ DE FREITAS	Assessor Técnico III	DAS-1
VALERIA PINHEIRO AGOSTINHO	Assessor Técnico III	DAS-1
MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
CRISTIAN DE SOUZA GUIMARÃES	Assessor I	CAD-3

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 15-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CLAUDIA SERIQUE E SILVA	Diretor de Departamento de Sistema de Gestão de Pessoas	DAS-3
ANTÔNIO LAERCIO SOUSA JUNIOR	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	DAS-2
PAULA REGINA PONTES MELITA	Chefe de Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios	DAS-2
EDIVINA MELO DA SILVA	Chefe de Divisão de Gestão de Folha de Pagamento	DAS-2
MARCELLE CRISTINNE MORAIS COELHO	Assessor Técnico II	DAS-2
CRISTIAN DE SOUZA GUIMARÃES	Assessor Técnico III	DAS-1
WALFRIDO BERNARDES MARTINS NETO	Assessor Técnico III	DAS-1
EDMILSON VILAS BOAS CONCEIÇÃO JÚNIOR	Assessor Técnico III	DAS-1
YANNA CRUZ DE FREITAS	Assessor I	CAD-3

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0764/2021 – SEMAD e o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002736 (VOLUME 1) SIGED,

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **LIZANDRA OLIVEIRA DE ARAÚJO** do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, com exercício no SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED;

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015, com exercício no SERVIÇO DE

ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LIZANDRA OLIVEIRA DE ARAÚJO	Assessor I	CAD-3
CARLOS VINÍCIUS ALVES BRITO	Assessor III	CAD-1

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0753/2021 – SEMAD e o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002722 (VOLUME 1) SIGED,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da UNIDADE GESTORA DE COMPRAS MUNICIPAIS – UGCM, órgão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	Chefe de Divisão de Catálogo de Materiais e Serviços	DAS-2
LEONARD LOPES DE ASSIS	Chefe de Divisão de Registro de Preços	DAS-2
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES QUEIROZ	Gerente de Planejamento de Registro de Preços	DAS-1
LEILANE HORTÊNCIA SILVA SANTOS	Assessor II	CAD-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da UNIDADE GESTORA DE COMPRAS MUNICIPAIS – UGCM, órgão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015, combinada com a Lei nº 2.624, de 01-07-2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LEILANE HORTÊNCIA SILVA SANTOS	Chefe de Divisão de Recebimento e Estoque de Materiais	DAS-2
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES QUEIROZ	Chefe de Divisão de Registro de Preços	DAS-2

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0595/2021 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.002046 (Siged) (Volume 1), resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 26-02-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor EDUARDO LIRA DOS SANTOS do cargo de Chefe de Divisão Distrital da Zona Leste 2, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora ELIENE REGE PEREIRA do cargo de Gerente de Gestão do Trabalho, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora ELIENE REGE PEREIRA exercer o cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, objeto da Lei nº 2.369, de 29-11-2018, combinada com a Lei nº 2.626, de 01-07-2020.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor LÚCIO DAMIÃO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, objeto da Lei nº 2.369, de 29-11-2018, combinada com a Lei nº 2.626, de 01-07-2020.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, objeto da Lei nº 2.369, de 29-11-2018, combinada com a Lei nº 2.626, de 01-07-2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
THAIS DINIZ PEREIRA DE MATOS	Diretor de Departamento de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	DAS-3
NÁDIA VINHOTE DO ROSÁRIO	Chefe de Divisão de Atendimento em Situação de Violência e Ações Afirmativas	DAS-2
MARIA DA ASSUNÇÃO CRUZ MARTINS	Gerente de Vigilância Socioassistencial	DAS-1
VANESSA BARBOSA DE ALMEIDA	Gerente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	DAS-1

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0444/2021 – SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002562 (Sigid) (Volume 1), resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.012, página 11 do Diário Oficial do Município de 19-01-2021,

especificamente quanto à nomeação da senhora FLORACY MENDES DE ALBUQUERQUE no cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.050, página 6 do Diário Oficial do Município de 09-03-2021, especificamente quanto à nomeação da senhora SOLANGE REGINA MONTEIRO DA COSTA no cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora ROSINEIDE DOS SANTOS CHAGAS, para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, objeto da Lei nº 2.369, de 29-11-2018, combinada com a Lei nº 2.626, de 01-07-2020.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, objeto da Lei nº 2.369, de 29-11-2018, combinada com a Lei nº 2.626, de 01-07-2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALVARO RAMOS CARVALHO	Gerente do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade	DAS-1
ANA MARIA FERNANDES MONTEIRO MARTINS	Gerente de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dos Idosos	DAS-1



NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EDUARDO ROGÉRIO CUNHA MAIA	Gerente de Gestão do Trabalho	DAS-1
JOÃO PAULO MELO DA FONSECA	Gerente de Benefício de Prestação Continuada	DAS-1
JOYCE ALVES GOMES	Gerente de Promoção e Defesa dos Direitos Relativos à Livre Orientação Sexual	DAS-1
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE MORAES	Gerente de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI	DAS-1
RUBEM FERNANDES DA COSTA	Gerente do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias	DAS-1
ED CARLOS SERAFIM PARENTE	Assessor II	CAD-2

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor ERICK MIRANDA MESQUITA para exercer o cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, objeto da Lei nº 2.369, de 29-11-2018, combinada com a Lei nº 2.626, de 01-07-2020.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-03-2021 nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora BEATRIZ JULIANY CAVALCANTE REIS do cargo de Gerente de Desenvolvimento para o Artesanato, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor JOÃO VICTOR MENEZES MAIA para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, objeto da Lei nº 2.370, de 30 de novembro de 2018.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 146/2021 – GS/SEMTEPI e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002733 (VOLUME 1) SIGED,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUCAS LUÁ DE SENA SOUZA	Chefe de Divisão de Qualificação Profissional	DAS-2
ALOYSIO NOBRE DE FREITAS FILHO	Gerente de Análise Processual	DAS-1

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, objeto da Lei nº 2.370, de 30 de novembro de 2018:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES	Chefe de Divisão de Qualificação Profissional	DAS-2
LUCAS LUÁ DE SENA SOUZA	Gerente de Análise Processual	DAS-1

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0637/2021 – DGP/SEMINF e o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002582 (VOLUME 1) SIGED,

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor WELTON MAIA PACHECO do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor ALBERMAR JOSÉ DE OLIVEIRA FORTES para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, objeto da Lei nº 2.340, de 17-09-2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora ROSE CARLA BELMONTE CABRAL do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor LAERTON CESAR DE SOUZA para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, objeto da Lei nº 2.340, de 17-09-2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0623/2021 – DGP/SEMINF e o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002513 (VOLUME 1) SIGED,

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, pertencentes a UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ADALMIR NETTO SOARES BARROSO	Assessor Técnico II	DAS-2
WILL ROBSON FONTES GOIABEIRA	Assessor I	CAD-3

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021 nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, pertencentes a UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, objeto da Lei nº 2.340 de 17 de setembro de 2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
WILL ROBSON FONTES GOIABEIRA	Assessor Técnico II	DAS-2
ADALMIR NETTO SOARES BARROSO	Assessor I	CAD-3

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor JOSÉ EVERTON PIRES BINDÁ para exercer o cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, pertencente a UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, objeto da Lei nº 2.340, de 17-09-18, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5010, página 9, do Diário Oficial do Município de 16-01-2021, especificamente quanto à nomeação da senhora LAURA BEATRIZ GOMES FERREIRA no cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora THAIS DE FÁTIMA BRASIL, para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, objeto da Lei Delegada nº 21, de 31-07-2013, combinada com as Leis nº 1.885, de 13-06-2014, Lei nº 2.349, de 17-09-2018 e Lei nº 2.389, de 04-01-2019.

Manaus, 18 de março de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU FERREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 270/2021 – PRE/IMMU e o que consta nos autos do Processo nº 2021.77000.77001.0.002716 (VOLUME 1) SIGED,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo identificados, integrantes da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RAIMUNDA REGINA DO NASCIMENTO	Assessor Técnico I	DAS-3
LUAN LUCAS ALVES PINTO	Assessor Técnico III	DAS-1
LEANDRO MARINHO DE PAULA	Assessor Técnico III	DAS-1

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, objeto da Lei nº 2.428, de 07-05-2019:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
VITOR DOS SANTOS ALBUQUERQUE	Assessor Técnico I	DAS-3
JUSCELINO MACIEL DOS SANTOS	Assessor Técnico III	DAS-1
RAIMUNDA REGINA DO NASCIMENTO	Assessor Técnico III	DAS-1
FRANCISCO RAFAEL BARROSO FERREIRA	Assessor Técnico III	DAS-1
LEANDRO MARINHO DE PAULA	Gerente de Manutenção e Obras	DAS-1
EDSON JUN YAMAGUCHI	Gerente de Sistemas e Programas	DAS-1

Manaus, 18 de março de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU FERREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os artigos 103, inc. VII e 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 269/2021 – PRE/IMMU e o que consta nos autos do Processo nº 2021.77000.77001.0.002714 (VOLUME 1) SIGED, resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 05-02-2021, nos termos dos artigos 103, inc. VII e 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Gerente de Manutenção e Obras, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, ocupado pelo ex-servidor WALMIR DE SOUZA DA CUNHA, matrícula nº 060.278-7 A, em virtude do seu falecimento.

Manaus, 18 de março de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU FERREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, objeto da Lei nº 2.265, de 11 de dezembro de 2017, combinada com a Lei nº 2.627, de 01-07-2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
HELIANRO DA MATA QUEIROZ AQUINO	Diretor de Departamento de Regulação Técnica e de Iluminação Pública	DAS-3
ITAMAR FEITOSA DA SILVA	Chefe de Divisão de Infraestrutura, Projetos de Mobilidade, Serviços de Obras e Estrutura Viária	DAS-2
JOÃO LOURENÇO DA SILVA	Chefe de Divisão de Planejamento, Gestão do Transporte Público Urbano, Controle e Fiscalização Técnico-Operacional	DAS-2
MAILA DA SILVA FRANCO	Chefe de Divisão de Auditoria de Custos e Investimentos	DAS-2

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MOISÉS COSTA DE SOUZA	Chefe de Divisão de Informação, Geoprocessamento, Engenharia e Execução de Projetos	DAS-2

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, objeto da Lei nº 2.265, de 11 de dezembro de 2017:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DANTHON RODRIGUES VIANA DE CARVALHO	Assessor Técnico II	DAS-2
THAIS MACEDO DE SOUZA RONDON	Assessor Técnico II	DAS-2

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0216/2021 – DIVP/MANAUSCULT e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002438 (Sigid) (Volume 1), resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 10-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor WANDERSON SAID NEGREIROS do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, órgão vinculado à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0223/2021 – DIVP/MANAUSCULT e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002578 (Sigid) (Volume 1), resolve

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora GEORGIA POZZETTI DAOU para exercer o cargo de Gerente de Bibliotecas, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, objeto da Lei Delegada nº 25, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0215/2021 – DIVP/MANAUSCULT e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002436 (Sigid) (Volume 1),

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
NILTON CARLOS MARINHO DA SILVA	Diretor de Departamento de Eventos Comunitários	DAS-3
VANDERLEI ALVINO	Chefe de Assessoria de Projetos	DAS-3
HUDSON CARLOS CABRAL PRAIA	Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	DAS-2
ELIZÂNGELA LIMA MARINHEIRO	Assessor Técnico II	DAS-2
REGINEI RODRIGUES	Assessor Técnico III	DAS-1
FÁBIO HURIEL MEDEIROS SILVA	Subgerente de Cat Fixo III	CAD-3
SILVIA RENATA FARIA FROTA	Assessor II	CAD-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, objeto da Lei Delegada nº 25, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
VANDERLEI ALVINO	Diretor de Departamento de Eventos Comunitários	DAS-3
CARLOS ANDRÉ MARTINS DA SILVA	Chefe de Assessoria de Projetos	DAS-3
FÁBIO HURIEL MEDEIROS SILVA	Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	DAS-2

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
REGINEI RODRIGUES	Chefe de Divisão do Programa Municipal de Formação Artístico-Cultura – PROMFAC	DAS-2
HUDSON CARLOS CABRAL PRAIA	Assessor Técnico II	DAS-2
GISELLY ABTIBOL DE OLIVEIRA BARBOSA	Gerente das Praças	DAS-1
NILTON CARLOS MARINHO DA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
SILVIA RENATA FARIA FROTA	Assessor Técnico III	DAS-1
JEAN JAMERSON COELHO GOMES	Assessor Técnico III	DAS-1
CASSIUS CLAY CARNEIRO	Assessor Técnico III	DAS-1
MONIK NICOLINE MENEZES VENTILARI	Subgerente de Cat Fixo III	CAD-3
WANDERLEIA MIRANDA DE OLIVEIRA	Assessor II	CAD-2

Manaus, 18 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Manaus

**Disque**

**SAMU**

**192**

**MANAUS**

**PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA  
 FICOU BEM MAIS FÁCIL

Fonte: Ministério da Saúde

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 019/2021-DERHUS/CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2021.18911.18953.9.016534,

**RESOLVE:**

ALTERAR o gozo de férias da servidora MARIA LUIZA LIMA ALENCAR, matrícula nº 097.143-0J, AS/Assistente em Administração, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, DAS-3, pertencente ao quadro de servidores estatutários da SEMSA, ora cedida à Casa Civil, programado para abril/2021, conforme inclusão efetivada pela Portaria nº 008/2021-DERHUS/Casa Civil, publicada no DOM nº 5025, de 05-02-2021, para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 17 de março de 2021.

  
**TADEU DE SOUZA SILVA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCESSO Nº 2021.02287.02343.0.001208  
 INTERESSADO: ARMASETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 ASSUNTO: Despacho de Dispensa de Licitação

**DESPACHO**

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II e art. 23 da lei nº 8.666/93, de 21.06.93, devidamente atualizados pelo Decreto Federal Nº 9.412/2018 e com disposição do art. Nº 1º, Insico I, da Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, convertida na Lei Federal Nº 14.065/2020 para a contratação direta da empresa ARMASETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA visando a contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização e/ou desinfecção com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências internas desta Procuradoria Geral do Município para ação preventiva contra o vírus COVID-19, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

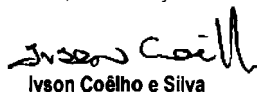
À consideração do Senhor Subprocurador Geral do Município solicitando ratificação.

Manaus, 18 de março de 2021.

  
**Alex Sandra G. C. Motta**  
 Departamento Administrativo e Financeiro

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao processo Nº 2021.02287.02343.0.001208.


Manaus, 18 de março de 2021.

  
**Ivson Coêlho e Silva**  
 Subprocurador Geral do Município

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 002/2021, celebrado em 18/03/2021.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa ARMASETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. **OBJETO:** Contrato referente a prestação de serviços de sanitização e/ou desinfecção com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências internas desta Procuradoria Geral do Município para ação preventiva contra o vírus COVID-19.
4. **VALOR:** Valor total do contrato de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) com valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** À conta da rubrica orçamentária nº 03.122.0011.2011, Natureza de Despesa nº 339039 e Fonte de Recurso nº 01000000.
6. **PRAZO:** O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, a contar do dia 18.03.2021.

Manaus, 18 de março de 2021.

  
Ivson Coêlho e Silva  
Subprocurador Geral do Município

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 013/2021 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o artigo 236, Parágrafo Único, da Lei nº 1.118/71;

CONSIDERANDO o processo 2020 12468 12479 00031 que trata de Sindicância;

PRORROGAR, por 15 dias, a contar da data de publicação, o prazo da Portaria nº 018/2020 - GEPES/DAF/CM, publicada no DOM 4869, de 26 de junho de 2020, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório referente à Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de Março de 2021.

  
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em estrita atuação ao que disciplina a Seção VI - Da Decisão, parágrafos 1º e 2º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2.442, de 28 de maio de 2019 e considerando o teor do Processo Administrativo nº 2021.11209.11210.0.005692 - SIGED, com a ARP nº 0034/2018 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, Item 2 - Copo Descartável, torna público a aplicação à empresa HAGE COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, estabelecida na Rua Barão, nº 2140, Quadra B3 Lote 19,

Loteamento Águas Claras, Novo Aleixo, Manaus/Am, inscrita no CNPJ sob o nº 26.145.024/0001-22, a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE MANAUS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Desta decisão cabe recurso nos termos do art. 24, *caput*, da Lei Municipal nº 2.442, de 28 de maio de 2019, ficando franqueada a solicitação de cópia dos autos do referido processo, assim como a sua interposição, por meio do e-mail yaramerlo@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Manaus, 17 de março de 2021.

  
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 070/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, I, da Lei n.º 2.322/2018, c/c o art. 1º, I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01/21-GS/SEMMAS, de 04.01.2021, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO a deliberação do Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, na forma do Despacho de 21.01.2021,

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em conformidade com o Despacho de 10.03.2021;


CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Proc. SIGED nº 2021.18911.18923.0.000187, resolve

I – DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º.01.2021, *com ônus para ambos os órgãos*, a cessão da servidora EDNA BARBOSA PEIXOTO, Auxiliar de Serviços Gerais A-II, matrícula 079.888-6 A, do quadro de Pessoal da CASA CIVIL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 006/2020-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 4.757, de 13.01.2020.

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário encargos correspondentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação em favor da servidora, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28.09.2012, e nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 0221, de 23.07.2009, alterado pelo Decreto nº 1.157, de 22.08.2011, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de março de 2021.

  
EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 071/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, I, da Lei nº 2.322/2018, c/c o art. 1º, I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 005/2021-GAB/CGM, de 05.01.2021, subscrito pelo Controlador-Geral do Município;

CONSIDERANDO a deliberação do Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, na forma do Despacho de 19.01.2021,

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em conformidade com o Despacho de 09.03.2021;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Proc. SIGED nº 2021.18911.18923.0.000077, resolve

I – DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 1º.01.2021, com ônus para ambos os órgãos, a cessão da servidora MÔNICA DE LIMA E SILVA, Agente Administrativo A-III-II, matrícula 080.085-6 A, do quadro de pessoal da CASA CIVIL para a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, movimentação anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma Portaria nº 057/2020-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 4.791, de 04.03.2020.

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário encargos correspondentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação em favor da servidora, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28.09.2012, e nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 0221, de 23.07.2009, alterado pelo Decreto nº 1.157, de 22.08.2011, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de março de 2021.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 072/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, inc. I, e 53, ambos da Lei nº 1.222/2008, c/c o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322/2018 e art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 971/2020-PRE/IMMU, de 11.12.2020, oriundo do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 0204/2021-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 26.01.2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em conformidade com o Despacho de 03.03.2021;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Proc. SIGED nº 2020.01637.01412.0.005960, resolve

DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º.01.2021, com ônus para o órgão de destino, a cessão do servidor GILBERTO PAULO CRUZ, AS/Auxiliar Administrativo, matrícula 065.204-0 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA para o INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 093/2020-SEMAD, publicada no DOM nº 4.807, de 26.03.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de março de 2021.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 074/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho de 25.01.2021, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho de 1º.03.2021;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, prerrogativa da Administração para rever, a qualquer momento, seus atos;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo SIGED nº 2019.18000.19116.0.012699 (vol. I),

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 298/2020-SEMAD, publicada no DOM Edição 4.997, de 30.12.2020, que promoveu, em prorrogação, a cessão da servidora LIZANDRA BATISTA DA COSTA, Analista Municipal/Biblioteconomia/SEMED, matrícula 102.996-7 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, modificando-se o ônus financeiro da movimentação funcional, passando a recair para ambos os órgãos, permanecendo *inalterados os demais dispositivos do mencionado ato administrativo*.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de março de 2021

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 123/2021-GABIN/SEMSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010 que regulamenta contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.420, de 20 de abril de 2006, que delega competências aos Subsecretários Municipais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 080/2021-GABIN/SEMSA que delega competências a Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento, publicada no DOM nº 5043, de 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o item 13 do inciso II que delega poderes de autorização de contratação, dispensa, prorrogação de contratação temporária da Portaria mencionada acima;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa na celeridade no procedimento de posse dos contratados no Regime de Direito Administrativos no âmbito desta Secretaria.

**RESOLVE:**

SUBDELEGAR ao(a) Diretor(a) do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação – DTRAB, a assinatura dos Termos de Posse, Prorrogação e de Rescisão dos Contratos Temporários em Regime de Direito Administrativos.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 15 de março de 2021.



**ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde,  
em exercício

**PORTARIA Nº 124/2021-NTRAB/SEMSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.001, de 4 de janeiro de 2021 que declara situação anormal, caracterizada como emergencial no Município de Manaus;

CONSIDERANDO a contratação de candidatas a Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, classificados em situação de Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2017–SEMSA/MANAUAS, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 4203, de 6/9/2017, homologado pela Portaria nº 575/2017–

GTRAB/SEMSA, DOM nº 4225, de 10/10/2017, prorrogado pela Portaria nº 593/2018-GTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 4461, de 11/10/2018;

CONSIDERANDO a contratação dos profissionais convocados pelos Editais de Convocação, conforme Portarias publicadas no respectivo DOM: 25ª/Portaria nº 504/DOM 4953, 26ª/Portaria nº 543/DOM 4962, 27ª/Portaria nº 568/DOM 4969, 28ª/Portaria nº 590/DOM 4976, 29ª/Portaria nº 637/ DOM 4986, 30ª/Portaria nº 008/DOM 5005 e 32ª/Portaria nº 029/DOM 4009;

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2021-GTRAB/SEMSA sobre a necessidade de prorrogação dos contratos temporários em andamento e a anuência do Despacho do Subsecretário de Gestão da Saúde – SUBGS, conforme documento registrado no Siged nº 2021.01637.00693.9.004254;

CONSIDERANDO a necessidade de Prorrogação dos prazos dos contratuais temporários dos Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem relacionados abaixo no combate ao COVID-19.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, o contrato de trabalho dos profissionais descritos em anexo para desempenhar as funções de Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem com atuação nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 16 de março de 2021.



**ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde,  
em exercício

**ANEXO**

ENFERMEIRO			
EDITAL	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE
25ª	136.705-6A	ANDREA CRISTINA MOREIRA CAUDURO	14/4/2021
25ª	133.632-0B	ANDREIA SILVANA SILVA COSTA	14/4/2021
25ª	090.512-7B	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	14/4/2021
25ª	136.696-3A	GEANE BORGE DE ALMEIDA	14/4/2021
25ª	136.702-1A	ILDEMIZA GALDINO DE ARAUJO FREITAS	14/4/2021
25ª	136.679-3A	ITACIARA LIMA DE ANDRADE	14/4/2021
25ª	136.669-6A	JED ELZIA ALMEIDA PIRES	14/4/2021
25ª	136.680-7A	JOCELENE DIAS ALBUQUERQUE	14/4/2021
25ª	136.698-0A	MARIA GRASILVIA ALMEIDA DOS SANTOS	14/4/2021
25ª	136.697-1A	NEICIMARA FERREIRA DUDER	14/4/2021
25ª	136.771-4A	NORMEIZA MARCIA DA SILVA FONSECA	14/4/2021
25ª	136.693-9A	SILVIA CRISTINA DUARTE PENHA BORGES	14/4/2021
25ª	136.691-2A	TATIANA GOMES AMARAL	14/4/2021
25ª	136.654-8A	WILLIS PAZ SANTOS	14/4/2021
25ª	136.653-0A	ANDREIA MONTEIRO NEGREIROS	15/4/2021
25ª	136.682-3A	CARLA KELLY CANCIO DE SOUZA	15/4/2021
25ª	088.530-4B	CHARLIANE PARA DE LIMA	15/4/2021
25ª	085.470-0B	DOUGLAS RICARDO DE SOUZA	15/4/2021
25ª	136.692-0A	DULCE CIDADE PINHEIRO	15/4/2021
25ª	136.655-6A	FERNANDO DE LIMA MAGALHAES	15/4/2021
25ª	136.643-2A	FRANCINETE DA SILVA VASCONCELOS	15/4/2021
25ª	136.695-5A	FRANCISCO EVERTON GONDIM DA SILVA	15/4/2021
25ª	136.687-4A	HELLEN KAREN GIL CUNHA	15/4/2021
25ª	136.688-2A	MARKILZA ANDREIA DE SOUZA BARROS DE BRITO	15/4/2021
25ª	136.699-8A	NELICIA RIBEIRO SECUNDINO FRAZÃO	15/4/2021
25ª	136.673-4A	SABRINA MARIA FOGAÇA GERBALDO	15/4/2021
25ª	136.689-0A	SELMO SILVA ALEXANDRE	15/4/2021
25ª	110.320-2B	VALDENEIDE CABRAL QUEIROZ	15/4/2021
25ª	136.685-8A	WENDERSON WAGNER GARCIA DE MATOS	15/4/2021
25ª	136.638-6A	ALDINEIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/4/2021
25ª	136.656-4A	CINTHIA DE SOUZA BATISTA	16/4/2021
25ª	136.684-0A	DENISE PINTO DE AGUIAR	16/4/2021
25ª	136.670-0A	ELIZETE SOUZA DE AZEVEDO	16/4/2021
25ª	133.609-6B	FRANCISCA DA SILVA GARCIA	16/4/2021
25ª	099.321-2B	INGRID RAMOS CAVALCANTE	16/4/2021
25ª	136.647-5A	MARILENE PEREIRA LIMA	16/4/2021
25ª	117.552-1B	PAULA MARIA CURSINO DERZI	16/4/2021



25ª	129.243-9B	RAIMUNDO NONATO COSTA E COSTA	16/4/2021
25ª	095.264-8C	RUBENIRA MOTA REGO	16/4/2021
26ª	095.376-8B	SABRINA SONIRA MIRANDA DA SILVA	24/4/2021
26ª	136.777-3A	SAMARA JENNINGS CANDIDO	24/4/2021
26ª	136.784-6A	DEBORA COSTA SOARES	28/4/2021
26ª	117.216-6B	JIMMYS JEFFERSON SILVA ROCHA	28/4/2021
27ª	136.796-0A	LORENA KARYN MEDEIROS DE SOUZA	11/5/2021
27ª	136.812-5A	MANOEL NORMANDO VALE DA SILVA FILHO	16/5/2021
28ª	136.852-4A	ADRIANA DE MELO LEÃO	25/5/2021
28ª	136.832-0A	ADRIANE GALDINO MARQUES	25/5/2021
28ª	136.864-8A	ALESSANDRA CRISTINA PETILLO GAMA	25/5/2021
28ª	136.874-5A	BELIANE DE ANDRADE COUTO	25/5/2021
28ª	136.911-3A	CRISTIANE DIVINO DE ARAUJO	25/5/2021
28ª	136.915-6A	ELISANGELA MANGUEIRA BATISTA	25/5/2021
28ª	136.834-6A	HILZEMEIRE BEZERRA DE OLIVEIRA	25/5/2021
28ª	136.846-0A	JAKELINE SILVA DE OLIVEIRA	25/5/2021
28ª	136.835-4A	JANETE COSTA DE SOUZA	25/5/2021
28ª	136.836-2A	JAQUELINE PINTO DA SILVA SENA	25/5/2021
28ª	136.838-9A	KATIUSCIA DE AZEVEDO BEZERRA	25/5/2021
28ª	136.839-7A	LUCIANE SAYURI DE SOUZA MURANAKA	25/5/2021
28ª	136.764-1B	LUIZ CLAUDIO SANTOS DE ABREU	25/5/2021
28ª	136.918-0A	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SAMPAIO	25/5/2021
28ª	136.853-2A	NELIDA OLIVEIRA MARQUES	25/5/2021
28ª	136.840-0A	PRISCILA GERBER MACIEL	25/5/2021
28ª	136.856-7A	RAQUEL BATISTA SICSU DA COSTA	25/5/2021
28ª	136.861-3A	ROSENILDES FROTA AGUIAR VELOSO	25/5/2021
28ª	136.841-9A	SHEILA MARIA GIRAO OLIVEIRA	25/5/2021
28ª	136.842-7A	SIMONE PENA BENTO DA SILVA	25/5/2021
28ª	122.048-9B	VIVIAN ROBERTA LOPES ROLIM	25/5/2021
28ª	136.949-0A	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	26/5/2021
28ª	136.894-0A	ALEILSON COSTA DO NASCIMENTO	26/5/2021
28ª	136.876-1A	BRAZ LIMA DA COSTA	26/5/2021
28ª	136.843-5A	DIANNA PAULA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	26/5/2021
28ª	136.921-0A	DORALICE DA COSTA ALMEIDA	26/5/2021
28ª	136.903-2A	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	26/5/2021
28ª	136.854-0A	FRANCISCA JEANE COSTA LIMA	26/5/2021
28ª	136.916-4A	FRANCIVONE DA SILVA LIMA	26/5/2021
28ª	136.862-1A	GISELE DE SOUZA COSTA	26/5/2021
28ª	136.913-0A	GLAUBER DA COSTA CARVALHO	26/5/2021
28ª	136.896-6A	IRISMARA ANDRE DE SOUZA	26/5/2021
28ª	136.872-9A	LEILIANE ALINE DE SOUSA VINHOTE	26/5/2021
28ª	119.339-2C	LIZIANE DA GRAÇA GULARTE	26/5/2021
28ª	136.855-9A	PRISCILA CIBELLE AGUIAR DA SILVA	26/5/2021
28ª	136.860-5A	SERGIANE DE OLIVEIRA PIO	26/5/2021
28ª	136.877-0A	TEREZINHA DA PAZ DE SOUZA	26/5/2021
28ª	136.878-8A	JANDER AMARAL ROCHA	26/5/2021
28ª	136.879-6A	ADRIANA EMIDIO DA SILVA	27/5/2021
28ª	136.938-5A	ALEXSANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	27/5/2021
28ª	136.940-7A	CELYANE CRUZ DE ALMEIDA	27/5/2021
28ª	136.969-5A	DAYANNE DOS SANTOS PIMENTEL	27/5/2021
28ª	136.947-4A	ELENIRIS MAIA DA ROCHA	27/5/2021
28ª	136.971-7A	ELIANE SOUZA CASTELO BRANCO	27/5/2021
28ª	136.943-1A	ELIZABETH CONEUNDES ALVES	27/5/2021
28ª	136.935-0A	FABIO MORAES DE PAIVA	27/5/2021
28ª	133.706-8B	HIGSON MARTINS LEITE	27/5/2021
28ª	136.930-0A	JOELMA DA SILVA MEDEIROS	27/5/2021
28ª	091.664-1B	JOSENILDA RODRIGUES MENDES	27/5/2021
28ª	136.937-7A	KATYUSCYA SANTOS DE SEIXAS	27/5/2021
28ª	136.944-0A	LEANY MARIA GUEDES MAQUINE	27/5/2021
28ª	136.945-8A	MARIA ANTONIA CASTRO DE ALMEIDA	27/5/2021
28ª	120.648-6C	MARILENA FACUNDES FERNANDES	27/5/2021
28ª	136.884-2A	NARLEY DA SILVA CABRAL	27/5/2021
28ª	122.857-9B	ROSANGELA RUFINO DA SILVA	27/5/2021
28ª	136.942-3A	TAMIA SOUZA MOREIRA PEREIRA	27/5/2021
28ª	136.956-3A	ALESSANDRA FERREIRA MENDES	1º/6/2021
28ª	136.978-4A	ANA CELIA MARQUES DE OLIVEIRA	1º/6/2021
28ª	136.977-6A	FRANCIMEIRE ALVES SILVA DE ARAUJO	1º/6/2021
28ª	136.981-4A	MICHAELLEN OLIVEIRA DA SILVA	1º/6/2021
28ª	136.958-0A	RUSIMAR DOS SANTOS QUEIROZ	1º/6/2021
28ª	136.965-2A	VALDIZA DE SOUSA CARDOSO	1º/6/2021
29ª	137.006-5A	ADRIANA MOREIRA COSTA	9/6/2021
29ª	137.005-7A	LANNA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	10/6/2021
29ª	137.017-0A	LIDIANE MARIA MONTEIRO VALE	10/6/2021
29ª	136.998-9A	MARCELA FREITAS DIAS	10/6/2021
29ª	137.004-9A	MARILUCE GONÇALVES DE ARAUJO	10/6/2021
28ª	137.018-9A	MONICA MARQUES DE ARAUJO	10/6/2021
29ª	137.003-0A	ROSANGELA CAVALCANTE PESSOA	10/6/2021
29ª	137.011-1A	ROSILMA GODINHO MENDES	10/6/2021
29ª	137.001-4A	VANERIA PANTOJA DE LIMA	10/6/2021
29ª	117.011-2B	ADRIANA NUNES BEZERRA	11/6/2021
29ª	136.997-0A	CLAUDENEIRE LIMA DA MOTA	11/6/2021
29ª	137.022-7A	GISELE UCHOA PAUXIS	14/6/2021

29ª	137.028-6A	JAIROMARA PINTO FURTADO	14/6/2021
29ª	137.027-8A	LUANNA DE AZEVEDO VIANA	14/6/2021
30ª	137.065-0A	CLAUDIA REIS MARISCAL	23/6/2021
30ª	137.062-6A	LEONORA DE LIMA CARNEIRO	23/6/2021
32ª	119.907-2C	ANDREIA SOUSA SILVA	8/7/2021
32ª	109.066-6B	WILDYS SILVA FEITOSA	12/7/2021

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
EDITAL	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE
25ª	136.711-0A	ADRIANA SOARES GUIMARÃES	15/4/2021
25ª	136.773-0A	ALVARO DA SILVA GADELHA	14/4/2021
25ª	136.639-4A	ANA LUCIA FERREIRA ARAUJO	16/4/2021
25ª	136.640-8A	CELIA ALVES COSTA CUNHA	15/4/2021
25ª	131.995-7B	DANIEL ISAAC SILVA DE SENA	15/4/2021
25ª	136.712-9A	DELICINARA ROCHA SIMÕES	16/4/2021
25ª	136.641-6A	DISNEY DE OLIVEIRA	15/4/2021
25ª	102.041-2B	EDGAR DACIO FILHO	14/4/2021
25ª	136.708-0A	ELISA FACUNDES FONTENELLE	14/4/2021
25ª	129.154-8B	ELIZANGELA DE BRITO ARAUJO	15/4/2021
25ª	136.642-4A	GEOVANA MARIA ALFAIA DE CASTRO	15/4/2021
25ª	136.645-9A	GILMARA AUGUSTA BALIEIRO DE SOUZA	15/4/2021
25ª	136.683-1A	GRACILENE ANDRADE DA SILVA	15/4/2021
25ª	136.644-0A	HELEN KARINA ALENCAR NOGUEIRA	15/4/2021
25ª	136.678-5A	ISAAC PANTOJA DE OLIVEIRA	15/4/2021
25ª	136.681-5A	JANDERLY DE SENA GUIMARAES	16/4/2021
25ª	136.700-5A	JOCICLEIDE PINHEIRO COLARES	15/4/2021
25ª	136.675-0A	JOELMA ESTEVES GUIMARAES	15/4/2021
25ª	136.674-2A	JONES DA SILVA ROCHA	16/4/2021
25ª	136.649-1A	JONILSON ANDRADE TAVEIRA	16/4/2021
25ª	136.709-9A	JOUCINARA COSTA DA SILVA	16/4/2021
25ª	136.676-9A	KARINA GOMES DE OLIVEIRA	16/4/2021
25ª	083.780-6E	MANOEL JOSE PATRICIO DE OLIVEIRA	14/4/2021
25ª	136.710-2A	MARCO FABIO NINA GRANA	16/4/2021
25ª	136.677-7A	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES FREIRES	15/4/2021
25ª	136.671-8A	MARIA ELINELMA DA SILVA FERNANDES	15/4/2021
25ª	136.648-3A	MARIA ELIZABETH BATISTA BEZERRA	16/4/2021
25ª	136.707-2A	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA SALES	15/4/2021
25ª	091.108-9D	MELICE TEREZA OLIVEIRA DE MENEZES	15/4/2021
25ª	136.694-7A	RITA ARIANE RODRIGUES PAES	14/4/2021
25ª	136.646-7A	SIMONE OLIVEIRA CONSENTINI	16/4/2021
25ª	136.650-5A	SINAMOR MENDONÇA GUEDES DINELI	16/4/2021
25ª	136.686-6A	TATIANA MIRANDA DA CUNHA	16/4/2021
25ª	136.706-4A	THEODONIRA OLIVEIRO DO NASCIMENTO	16/4/2021
25ª	136.703-0A	VERÔNICA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	16/4/2021
26ª	136.780-3A	ANA PAULA DE OLIVEIRA	27/4/2021
26ª	136.781-1A	ANDREA DE SOUZA AZEVEDO	28/4/2021
26ª	136.794-3A	CIGRIDE PEREIRA MENEZES	28/4/2021
26ª	136.782-0A	CINTIA DE SOUZA SILVA	28/4/2021
26ª	136.783-8A	CIRLENE ALVES SANGAMA	16/4/2021
26ª	136.785-4A	ELISANE MOREIRA RIBEIRO	28/4/2021
26ª	136.786-2A	FRANCISCO DE ASSIS ONOFRE DA COSTA	28/4/2021
26ª	136.787-0A	FRANCOASI SOUZA DE MELO	27/4/2021
26ª	136.795-1A	IVANILDO FIGUEIREDO DA SILVA	29/4/2021
26ª	136.788-9A	LEDA MARIA DA SILVA DIAS	28/4/2021
26ª	136.789-7A	LILIANE LOPES OLIVEIRA	29/4/2021
26ª	136.790-0A	MARCOS ROBERTO CASONATO	28/4/2021
26ª	089.603-9C	MARGARETH PAIVA DA SILVA	28/4/2021
26ª	136.779-0A	MARICELIA GUEDES LOBATO	29/4/2021
26ª	136.778-1A	SILVANA JANAINA PINHEIRO FRUTUOSO	28/4/2021
27ª	136.809-5A	ALCILENE DA SILVA BARBOSA	13/5/2021
27ª	136.813-3A	ANA DEISE ALVES SERRÃO	12/5/2021
27ª	136.798-6A	EUSAMAR SILVA FEITOSA	29/4/2021
27ª	136.807-9A	FRANCIVALDA DE SOUZA CAMPOS	11/5/2021
27ª	136.810-9A	GEANE DE SALES SILVA	13/5/2021
27ª	136.804-4A	GILSON SILVA DE AMORIM	12/5/2021
27ª	136.803-6A	ROSILDA NOGUEIRA BEZERRA	10/5/2021
27ª	136.797-8A	SUELY LIMA DOS SANTOS DE AZEVEDO	10/5/2021
28ª	136.859-1A	ADRIANA SANTOS DO VAL DE OLIVEIRA	24/5/2021
28ª	136.833-8A	ALDINEIA DE JESUS RODRIGUES	16/5/2021
28ª	136.974-1A	ALEXANDRO PEREIRA GUIMARAES	27/5/2021
28ª	136.868-0A	AMANDA CRISÓSTOMO ARRUDA	25/5/2021
28ª	136.869-9A	ANA CLAUDIA SOUZA FARIAS	25/5/2021

28ª	136.871-0A	ANA CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	25/5/2021
28ª	136.830-3A	ANA KLISSE DE ALMEIDA UCHOA	25/5/2021
28ª	136.831-1A	ANAZETE MELO DOS SANTOS	25/5/2021
28ª	101.598-2C	ANDRE MACIEL DA SILVA JUNIOR	1º/6/2021
28ª	136.950-4A	ANDREA CRISTHINA GUIDAO ASCUI	26/5/2021
28ª	136.923-7A	ANDREA DOMINGOS DA SILVA	27/5/2021
28ª	136.929-6A	ANTONIA FRANCICLEIA FERREIRA DE LIMA	27/5/2021
28ª	136.875-3A	ANTONIA MARINEIS ARAUJO DOS SANTOS	26/5/2021
28ª	136.954-7A	ARACELIA DE SOUZA GONÇALVES	1º/6/2021
28ª	136.970-9A	AUXILIADORA DA SILVA BRITO	26/5/2021
28ª	136.902-4A	CARLA DANIELLY SANTOS DA SILVA	26/5/2021
28ª	136.972-5A	CARLA ROBERTA DA FONSECA FERREIRA	26/5/2021
28ª	136.892-3A	CARLOS ALISON WANDERLEI DA SILVA	26/5/2021
28ª	136.910-5A	CASSANDRA AYRES BACELAR	25/5/2021
28ª	136.963-6A	CHEILA FERREIRA DE SOUZA	1º/6/2021
28ª	136.941-5A	CINTIA BARBOSA SOUZA	27/5/2021
28ª	136.952-0A	DALVA MARINHO LIMA	1º/6/2021
28ª	136.886-9A	DIANA MAIA DE MORAES	26/5/2021
28ª	136.955-5A	DILCE FIGUEIREDO CARDOSO PONTES	1º/6/2021
28ª	136.904-0A	EDINILDA MELO GUIMARAES	27/5/2021
28ª	108.343-0B	EDNEY CARDOSO DA SILVA	1º/6/2021
28ª	136.922-9A	ELISANGELA FLORES GOMES	27/5/2021
28ª	136.880-0A	ELIZ CRISTINA MORAES DA SILVA	26/5/2021
28ª	136.844-3A	EMANUELE DE MELO PAIVA	26/5/2021
28ª	089.794-9C	EURANILDE NEVES DA SILVA	1º/6/2021
28ª	136.845-1A	FABIANA FERREIRA NUNES	25/5/2021
28ª	136.847-8A	FABIO NUNES RODRIGUES	26/5/2021
28ª	131.424-6B	FABIOLA OLIVEIRA BELEM	26/5/2021
28ª	136.883-4A	FRANCILUZIA DA ROCHA AZEVEDO	26/5/2021
28ª	098.718-2D	FRANCINETE PEDROSA DO NASCIMENTO	25/5/2021
28ª	136.976-8A	FRANCISCO IVO JERONIMO	1º/6/2021
28ª	136.857-5A	FRANKLIM VIANA DA SILVA	26/5/2021
28ª	136.881-8A	INEZ DUTRA DE SOUZA	26/5/2021
28ª	136.893-1A	INGRID DE OLIVEIRA NOGUEIRA LIMA	26/5/2021
28ª	093.086-5C	IRLANE FARIAS DE ANDRADE	27/5/2021
28ª	136.920-2A	ITACIARA SANTOS BARBOSA	26/5/2021
28ª	136.891-5A	IVANEIDE SOUZA TEIXEIRA	27/5/2021
28ª	136.912-1A	JACY MARIA PEREIRA LOPES	26/5/2021
28ª	099.774-9B	JANETE SANTOS DE AQUINO	26/5/2021
28ª	136.888-5A	JARINA SEABRA DE SOUZA	26/5/2021
28ª	136.936-9A	JOSY FONTES CAVALCANTE	26/5/2021
28ª	136.882-6A	JOZILENE FARIAS MORAES	27/5/2021
28ª	136.837-0A	JUCIARA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	25/5/2021
28ª	136.917-2A	JUCILEIDE DUARTE QUEIROZ	26/5/2021
28ª	136.867-2A	KATIA SUELLEN SILVA MACIEL	25/5/2021
28ª	136.939-3A	KEILA DA SILVA COELHO	26/5/2021
28ª	092.919-0B	KELLEN CRISTINA COSTA DAS NEVES	27/5/2021
28ª	136.873-7A	LEILA FERNANDES CAVALCANTE	25/5/2021
28ª	136.919-9A	LEILA RICARDA DOS SANTOS RIBEIRO	25/5/2021
28ª	136.962-8A	LEILA SANTANA SAMPAIO	1º/6/2021
28ª	136.926-1A	LEUMA SANTOS COELHO	27/5/2021
28ª	136.870-2A	LIDIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	26/5/2021
28ª	136.960-1A	LILIA LOUREIRO DE ALENCAR	1º/6/2021
28ª	136.953-9A	LILIAN MONTANHA FRUTUOSO	1º/6/2021
28ª	136.946-6A	LOSIANE MARTINS CARDOSO	27/5/2021
28ª	136.865-6A	LUCICLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/5/2021
28ª	136.848-6A	MARACELIA SILVA DO NASCIMENTO	25/5/2021
28ª	136.931-8A	MARCIA DA COSTA SALVADOR	25/5/2021
28ª	136.898-2A	MARIA ALDENIZIA TAVARES DE SOUZA	27/5/2021
28ª	136.961-0A	MARIA ALZENIR DE AVIZ GASPAR	1º/6/2021
28ª	136.885-0A	MARIA ALZINETE DA COSTA SEIXAS	27/5/2021
28ª	136.934-2A	MARIA DA CONCEICAO BRAGA DE AZEVEDO	27/5/2021
28ª	136.889-3A	MARIA DE FATIMA RODRIGUES GOMES	26/5/2021
28ª	136.849-4A	MARIA DE NAZARE SOARES GUIMARAES	26/5/2021
28ª	136.850-8A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PONTES CORREA	25/5/2021
28ª	136.924-5A	MARIA LUCELIA NUNES TAVARES	27/5/2021
28ª	136.980-6A	MARY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	1º/6/2021
28ª	136.927-0A	MICHELLE DE SOUSA MELO	1º/6/2021
28ª	136.851-6A	MONICA SEVALHO DE LIMA SOUZA	25/5/2021
28ª	136.948-2A	NEULI MARIA NASCIMENTO SAID	26/5/2021
28ª	136.957-1A	NORINEY FERREIRA SANTIAGO	1º/6/2021

28ª	136.982-2A	ORINEIDE CRUZ BACELAR FALCÃO	3/6/2021
28ª	136.897-4A	REGINA LUCIA PEREIRA ANDRADE	26/5/2021
28ª	136.959-8A	REGINA SANTOS MIRANDA	1º/6/2021
28ª	101.550-8B	REJANE GOMES DA CUNHA	25/5/2021
28ª	136.887-7A	RITA DE JESUS BELEZA AMORIM	27/5/2021
28ª	136.979-2A	ROGERIO SOARES DE FONTE	1º/6/2021
28ª	136.932-6A	RONALDO TELHERIA DA SILVA	27/5/2021
28ª	136.909-1A	ROSANGELA BORGES MARQUES	26/5/2021
28ª	136.925-3A	ROSE MARY DE SOUZA BRANCO	27/5/2021
28ª	136.975-0A	ROSIANE GOMES RIBEIRO	1º/6/2021
28ª	136.900-8A	ROSILDA VERÇOSA NEGREIROS	26/5/2021
28ª	136.964-4A	SALINELZA DOS SANTOS SOUSA	1º/6/2021
28ª	136.973-3A	SELMA CORREA VIEIRA	1º/6/2021
28ª	136.899-0A	SILAS HENRIQUE DE MELO	26/5/2021
28ª	136.928-8A	SILVANA COELHO DOS SANTOS	27/5/2021
28ª	136.858-3A	SIMONE FARIAS BARROSO	26/5/2021
28ª	136.914-8A	SONIA DA SILVA DE MORAIS	26/5/2021
28ª	136.933-4A	TEREZINHA TRINDADE MILLER	27/5/2021
28ª	136.863-0A	VANIA CRISTINA FEITOSA DA COSTA	25/5/2021
28ª	136.901-6A	ZEINA MARIA SOUZA DOS SANTOS	27/5/2021
29ª	136.992-0A	ADA BEATRIZ SENA LIMA	10/6/2021
29ª	137.023-5A	ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA	11/6/2021
29ª	136.993-8A	CRISLENE MARQUES DA SILVA	11/6/2021
29ª	136.994-6A	DEBORA ALESSANDRA DE OLIVEIRA TAVARES	11/6/2021
29ª	136.996-2A	DENISE CRISTINA PERDIZ OLIVEIRA	11/6/2021
29ª	137.020-0A	DILCIMARA DA SILVA PEREIRA	14/6/2021
29ª	137.019-7A	FABIOLA DOS SANTOS MARTINS	14/6/2021
29ª	137.029-4A	FRANCISCA ROSILENE FERREIRA RODRIGUES	14/6/2021
29ª	136.995-4A	HERILANE PEREIRA GAMA	11/6/2021
29ª	137.030-8A	KAREN SOUZA DE OLIVEIRA	14/6/2021
29ª	137.012-0A	KASSIA SOUZA DA CRUZ	11/6/2021
29ª	137.021-9A	LUCIENE MORAES DE LIMA	14/6/2021
29ª	137.024-3A	MARCIA ELEN DE LIMA PRINTES	14/6/2021
29ª	136.999-7A	MARGARETH SOARES PINHEIRO	11/6/2021
29ª	137.026-0A	MARIA DAS DORES VIEIRA PEREIRA	14/6/2021
29ª	137.000-6A	NEIDE CEVALHO DE ASSUNCAO SANTOS	11/6/2021
29ª	137.025-1A	SILVANA SARAIVA SERRÃO	11/6/2021
29ª	137.008-1A	SILVIANE SALES TIBURCIO	11/6/2021
29ª	137.007-3A	SIMONE MARA DOS SANTOS NEMER	11/6/2021
29ª	137.010-3A	TATILEIDE OLIVEIRA DA SILVA	11/6/2021
29ª	137.002-2A	TELMA DE SOUZA ALENCAR	3/6/2021
29ª	137.009-0A	VALDILENE BENTO DA SILVA	10/6/2021
30ª	137.066-9A	DORIANE NORONHA DA SILVA	15/6/2021
30ª	137.064-2A	JORGINA GONSALVES BARAUNA	22/6/2021
30ª	137.057-0A	KEILA COSTA ARAUJO	23/6/2021
30ª	137.063-4A	LAUDICEIA MARINHO FERREIRA	23/6/2021
30ª	137.061-8A	VANUSA PORTO DA SILVA	22/6/2021
32ª	137.098-7A	FABIULA DA SILVA CUNHA	4/7/2021
32ª	137.220-3A	GLEIDIANNE DA SILVA FERREIRA	11/7/2021

**PORTARIA Nº 125/2021-NTRAB/SEMSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236 e 237, parágrafos § 1º e § 2º da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, no Capítulo I das Sindicâncias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 056/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5028, de 9 de fevereiro de 2021, designando os servidores Flávio de Lima Rocha, Maria Cenira de Freitas Amazonas e Jonis Angelim da Silva para Comissão de Sindicância do processo 2017/1637/1211;

CONSIDERANDO a Portaria nº 057/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5028, de 9 de fevereiro de 2021, designando os servidores Flávio de Lima Rocha, Maria Cenira de Freitas Amazonas e Jonis Angelim da Silva para Comissão de Sindicância do processo 2017/1637/2214;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o período de abertura do PDI 2021 de responsabilidade do servidor Jonis Angelim da Silva.

**RESOLVE:**

I - SUBSTITUIR o servidor Jonis Angelim da Silva, matrícula nº 108.917-0A, AS – Administrador de Recursos Humanos pelo servidor abaixo, na condição de Membro, para compor as Comissões de Sindicâncias Administrativas citadas no preâmbulo desta Portaria.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
DANIEL SAMPAIO DERZE	123.378-7A	AS-Técnico em Segurança do Trabalho

II - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2021.



**ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde,  
em exercício

PORTARIA Nº 126/2021-ASTEC/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o acordo de Cooperação Técnica nº 009/2018 – TJ, de 5 de abril de 2020, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 530/2018 – ASTEC/SEMSA, que criou o Núcleo de Apoio ao Judiciário – NATJUS/SEMSA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 532/2018-ASTEC/SEMSA, que designou servidores como Membros do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário da Secretaria Municipal de Saúde – NATJUS/SEMSA;

CONSIDERANDO a dispensa, a pedido, da Presidente e da Assessora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário da Secretaria Municipal de Saúde – NATJUS/SEMSA, conforme Portaria nº 084/2021-DTRAB/SEMSA publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5042.

**RESOLVE:**

I - CONSIDERAR designados, a contar de 17 de março de 2021, os servidores relacionados abaixo como membros do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário da Secretaria Municipal de Saúde-NATJUS/SEMSA:

MEMBRO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
YGOR DE MENEZES COLARES	122.466-2A	Presidente
ANA JÉSSICA ALVES HADDAD E SILVA	115.781-7A	Assessor Técnico

II - CONSOLIDAR a composição do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário da Secretaria Municipal de Saúde-NATJUS/SEMSA:

MEMBRO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
YGOR DE MENEZES COLARES	122.466-2A	Presidente
ANA JÉSSICA ALVES HADDAD E SILVA	115.781-7A	Assessor Técnico

MARILIA DA POIAN FURLAN	107.797-0A	Enfermeiro
DANIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA	111.297-0A	Médico
BÁRBARA YOLE ARAÚJO DE SOUSA	127.268-3A	Farmacêutico
NORA NEY SOARES DE ALMEIDA RODRIGUES	082.122-5B	Bioquímico
MARIA AUXILIADORA DA CRUZ	064.975-9B	Assistente Social
TÂNIA MARIA DE CARVALHO BATISTA	111.091-8A	Nutricionista
ROGÉRIO OLMEDIJA DE ARAÚJO	127.355-8A	Fisioterapeuta
EFTHIMIA SIMÕES HAIDOS	116.916-5C	Psicólogo
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA E SILVA	127.471-6A	Assistente Administrativo
NEIKA MORAES DE SOUZA	112.533-8A	Assistente Administrativo

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2021.



**ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde,  
em exercício

PORTARIA Nº 127/2021-DIVCF/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 566/2020-DIVCF/SEMSA, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 4967, de 16 de novembro de 2020, que aprova a escala de férias do exercício 2021, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

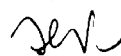
**RESOLVE:**

ALTERAR a programação de férias do exercício de 2021, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta SEMSA.

Matricula	Servidor	Mês Publicado	Novo mês para pagamento
119.787-8A	DENIZE SILVA DE FREITAS	MAIO	MARÇO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2021.




**ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde,  
em exercício

AVISO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.0084/2020 – DIREP/DAI/SEMSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020 – CML/PM

No dia 15 de março de 2021, no órgão gerenciador, foi cancelado o item 22 da ata supracitada, cujo objeto é eventual fornecimento de medicamentos, registrado para a empresa DECARES COMÉRCIO LTDA, resultante do pregão eletrônico 042/2020 – CML/PM, publicado no DOM nº. 4863, de 18 de junho de 2020. O presente cancelamento fundamenta-se no Despacho nº. 798/2020 – SUBGAP / SEMSA, de 17 de setembro de 2020, constante no processo administrativo nº. 2020.01637.01412.0.003181.

Manaus, 15 de março de 2021.



**Aline Rosa Martins Freire Costa**  
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

## EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato para Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e os profissionais listados em anexo.
3. OBJETO: Prestação de serviços profissionais, nas funções de Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, classificados em situação de cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2017–SEMSA/MANAUAS e dos Editais de Convocações da 25ª/ DOM 4953, 26ª/ DOM 4962, 27ª/ DOM 4969, 28ª/ DOM 4976, 29ª/ DOM 4986, 30ª/ DOM 5005 e 32ª/ DOM 5009 Editais de Convocação, Siged sob nº 2021.01637.00693.9.004254.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas, Decreto nº 5001 de 04 de janeiro de 2021 e Memorando nº 012/2021-GTRAB/ SEMSA.
5. VIGÊNCIA: período de 6 (seis) meses, a contar das datas informadas.

## PUBLIQUE-SE.

Manaus, 16 de março de 2021.

**ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde,  
em exercício

## ANEXO

ENFERMEIRO			
EDITAL	MATRICULA	NOME	A CONTAR DE
25ª	136.705-6A	ANDREA CRISTINA MOREIRA CAUDURO	14/4/2021
25ª	133.632-0B	ANDREIA SILVANA SILVA COSTA	14/4/2021
25ª	090.512-7B	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	14/4/2021
25ª	136.696-3A	GEANE BORGE DE ALMEIDA	14/4/2021
25ª	136.702-1A	ILDEMIZA GALDINO DE ARAUJO FREITAS	14/4/2021
25ª	136.679-3A	ITACIARA LIMA DE ANDRADE	14/4/2021
25ª	136.669-6A	JED ELZIA ALMEIDA PIRES	14/4/2021
25ª	136.680-7A	JOCELENE DIAS ALBUQUERQUE	14/4/2021
25ª	136.698-0A	MARIA GRASILVIA ALMEIDA DOS SANTOS	14/4/2021
25ª	136.697-1A	NEICIMARA FERREIRA DUDER	14/4/2021
25ª	136.771-4A	NORMEIZA MARCIA DA SILVA FONSECA	14/4/2021
25ª	136.693-9A	SILVIA CRISTINA DUARTE PENHA BORGES	14/4/2021
25ª	136.691-2A	TATIANA GOMES AMARAL	14/4/2021
25ª	136.654-8A	WILLIS PAZ SANTOS	14/4/2021
25ª	136.653-0A	ANDREIA MONTEIRO NEGREIROS	15/4/2021
25ª	136.682-3A	CARLA KELLY CANCIO DE SOUZA	15/4/2021
25ª	088.530-4B	CHARLIANE PARA DE LIMA	15/4/2021
25ª	085.470-0B	DOUGLAS RICARDO DE SOUZA	15/4/2021
25ª	136.692-0A	DULCE CIDADE PINHEIRO	15/4/2021
25ª	136.655-6A	FERNANDO DE LIMA MAGALHAES	15/4/2021
25ª	136.643-2A	FRANCINETE DA SILVA VASCONCELOS	15/4/2021
25ª	136.695-5A	FRANCISCO EVERTON GONDIM DA SILVA	15/4/2021
25ª	136.687-4A	HELLEN KAREN GIL CUNHA	15/4/2021
25ª	136.688-2A	MARKILZA ANDREIA DE SOUZA BARROS DE BRITO	15/4/2021
25ª	136.699-8A	NELICIA RIBEIRO SECUNDINO FRAZÃO	15/4/2021
25ª	136.673-4A	SABRINA MARIA FOGAÇA GERBALDO	15/4/2021
25ª	136.689-0A	SELMO SILVA ALEXANDRE	15/4/2021
25ª	110.320-2B	VALDENEIDE CABRAL QUEIROZ	15/4/2021
25ª	136.685-8A	WENDERSON WAGNER GARCIA DE MATOS	15/4/2021
25ª	136.638-6A	ALDINEIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/4/2021
25ª	136.656-4A	CINTHIA DE SOUZA BATISTA	16/4/2021
25ª	136.684-0A	DENISE PINTO DE AGUIAR	16/4/2021
25ª	136.670-0A	ELIZETE SOUZA DE AZEVEDO	16/4/2021
25ª	133.609-6B	FRANCISCA DA SILVA GARCIA	16/4/2021
25ª	099.321-2B	INGRID RAMOS CAVALCANTE	16/4/2021
25ª	136.647-5A	MARILENE PEREIRA LIMA	16/4/2021
25ª	117.552-1B	PAULA MARIA CURSINO DERZI	16/4/2021
25ª	129.243-9B	RAIMUNDO NONATO COSTA E COSTA	16/4/2021
25ª	095.264-8C	RUBENIRA MOTA REGO	16/4/2021
26ª	095.376-8B	SABRINA SONIRA MIRANDA DA SILVA	24/4/2021

26ª	136.777-3A	SAMARA JENNINGS CANDIDO	24/4/2021
26ª	136.784-6A	DEBORA COSTA SOARES	28/4/2021
26ª	117.216-6B	JIMMYS JEFFERSON SILVA ROCHA	28/4/2021
27ª	136.796-0A	LORENA KARYN MEDEIROS DE SOUZA	11/5/2021
27ª	136.812-5A	MANOEL NORMANDO VALE DA SILVA FILHO	16/5/2021
28ª	136.852-4A	ADRIANA DE MELO LEÃO	25/5/2021
28ª	136.832-0A	ADRIANE GALDINO MARQUES	25/5/2021
28ª	136.864-8A	ALESSANDRA CRISTINA PETILLO GAMA	25/5/2021
28ª	136.874-5A	BELIANE DE ANDRADE COUTO	25/5/2021
28ª	136.911-3A	CRISTIANE DIVINO DE ARAUJO	25/5/2021
28ª	136.915-6A	ELISANGELA MANGUEIRA BATISTA	25/5/2021
28ª	136.834-6A	HILZEMEIRE BEZERRA DE OLIVEIRA	25/5/2021
28ª	136.846-0A	JAKELINE SILVA DE OLIVEIRA	25/5/2021
28ª	136.835-4A	JANETE COSTA DE SOUZA	25/5/2021
28ª	136.836-2A	JAQUELINE PINTO DA SILVA SENA	25/5/2021
28ª	136.838-9A	KATIUSCIA DE AZEVEDO BEZERRA	25/5/2021
28ª	136.839-7A	LUCIANE SAYURI DE SOUZA MURANAKA	25/5/2021
28ª	136.764-1B	LUIZ CLAUDIO SANTOS DE ABREU	25/5/2021
28ª	136.918-0A	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SAMPAIO	25/5/2021
28ª	136.853-2A	NELIDA OLIVEIRA MARQUES	25/5/2021
28ª	136.840-0A	PRISCILA GERBER MACIEL	25/5/2021
28ª	136.856-7A	RAQUEL BATISTA SICSU DA COSTA	25/5/2021
28ª	136.861-3A	ROSENILDES FROTA AGUIAR VELOSO	25/5/2021
28ª	136.841-9A	SHEILA MARIA GIRAO OLIVEIRA	25/5/2021
28ª	136.842-7A	SIMONE PENA BENTO DA SILVA	25/5/2021
28ª	122.048-9B	VIVIAN ROBERTA LOPES ROLIM	25/5/2021
28ª	136.949-0A	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	26/5/2021
28ª	136.894-0A	ALEILSON COSTA DO NASCIMENTO	26/5/2021
28ª	136.876-1A	BRAZ LIMA DA COSTA	26/5/2021
28ª	136.843-5A	DIANNA PAULA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	26/5/2021
28ª	136.921-0A	DORALICE DA COSTA ALMEIDA	26/5/2021
28ª	136.903-2A	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	26/5/2021
28ª	136.854-0A	FRANCISCA JEANE COSTA LIMA	26/5/2021
28ª	136.916-4A	FRANCIVONE DA SILVA LIMA	26/5/2021
28ª	136.862-1A	GISELE DE SOUZA COSTA	26/5/2021
28ª	136.913-0A	GLAUBER DA COSTA CARVALHO	26/5/2021
28ª	136.896-6A	IRISMARA ANDRE DE SOUZA	26/5/2021
28ª	136.872-9A	LEILIANE ALINE DE SOUSA VINHOTE	26/5/2021
28ª	119.339-2C	LIZIANE DA GRAÇA GULARTE	26/5/2021
28ª	136.855-9A	PRISCILA CIBELLE AGUIAR DA SILVA	26/5/2021
28ª	136.860-5A	SERGIANE DE OLIVEIRA PIO	26/5/2021
28ª	136.877-0A	TEREZINHA DA PAZ DE SOUZA	26/5/2021
28ª	136.878-8A	JANDER AMARAL ROCHA	26/5/2021
28ª	136.879-6A	ADRIANA EMIDIO DA SILVA	27/5/2021
28ª	136.938-5A	ALEXSANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	27/5/2021
28ª	136.940-7A	CELYANE CRUZ DE ALMEIDA	27/5/2021
28ª	136.969-5A	DAYANNE DOS SANTOS PIMENTEL	27/5/2021
28ª	136.947-4A	ELENIRIS MAIA DA ROCHA	27/5/2021
28ª	136.971-7A	ELIANE SOUZA CASTELO BRANCO	27/5/2021
28ª	136.943-1A	ELIZABETH CONEUNDES ALVES	27/5/2021
28ª	136.935-0A	FABIO MORAES DE PAIVA	27/5/2021
28ª	133.706-8B	HIGSON MARTINS LEITE	27/5/2021
28ª	136.930-0A	JOELMA DA SILVA MEDEIROS	27/5/2021
28ª	091.664-1B	JOSENILDA RODRIGUES MENDES	27/5/2021
28ª	136.937-7A	KATYUSCYA SANTOS DE SEIXAS	27/5/2021
28ª	136.944-0A	LEANY MARIA GUEDES MAQUINE	27/5/2021
28ª	136.945-8A	MARIA ANTONIA CASTRO DE ALMEIDA	27/5/2021
28ª	120.648-6C	MARILENA FACUNDES FERNANDES	27/5/2021
28ª	136.884-2A	NARLEY DA SILVA CABRAL	27/5/2021
28ª	122.857-9B	ROSANGELA RUFINO DA SILVA	27/5/2021
28ª	136.942-3A	TAMIA SOUZA MOREIRA PEREIRA	27/5/2021
28ª	136.956-3A	ALESSANDRA FERREIRA MENDES	1º/6/2021
28ª	136.978-4A	ANA CELIA MARQUES DE OLIVEIRA	1º/6/2021
28ª	136.977-6A	FRANCIMEIRE ALVES SILVA DE ARAUJO	1º/6/2021
28ª	136.981-4A	MICHAELLEN OLIVEIRA DA SILVA	1º/6/2021
28ª	136.958-0A	RUSIMAR DOS SANTOS QUEIROZ	1º/6/2021
28ª	136.965-2A	VALDIZA DE SOUSA CARDOSO	1º/6/2021
29ª	137.006-5A	ADRIANA MOREIRA COSTA	9/6/2021
29ª	137.005-7A	LANNA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	10/6/2021
29ª	137.017-0A	LIDIANE MARIA MONTEIRO VALE	10/6/2021
29ª	136.998-9A	MARCELA FREITAS DIAS	10/6/2021



28ª	136.964-4A	SALINELZA DOS SANTOS SOUSA	1º/6/2021
28ª	136.973-3A	SELMA CORREA VIEIRA	1º/6/2021
28ª	136.899-0A	SILAS HENRIQUE DE MELO	26/5/2021
28ª	136.928-8A	SILVANA COELHO DOS SANTOS	27/5/2021
28ª	136.858-3A	SIMONE FARIAS BARROSO	26/5/2021
28ª	136.914-8A	SONIA DA SILVA DE MORAIS	26/5/2021
28ª	136.933-4A	TEREZINHA TRINDADE MILLER	27/5/2021
28ª	136.863-0A	VANIA CRISTINA FEITOSA DA COSTA	25/5/2021
28ª	136.901-6A	ZEINA MARIA SOUZA DOS SANTOS	27/5/2021
29ª	136.992-0A	ADA BEATRIZ SENA LIMA	10/6/2021
29ª	137.023-5A	ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA	11/6/2021
29ª	136.993-8A	CRISLENE MARQUES DA SILVA	11/6/2021
29ª	136.994-6A	DEBORA ALESSANDRA DE OLIVEIRA TAVARES	11/6/2021
29ª	136.996-2A	DENISE CRISTINA PERDIZ OLIVEIRA	11/6/2021
29ª	137.020-0A	DILCIMARA DA SILVA PEREIRA	14/6/2021
29ª	137.019-7A	FABIOLA DOS SANTOS MARTINS	14/6/2021
29ª	137.029-4A	FRANCISCA ROSILENE FERREIRA RODRIGUES	14/6/2021
29ª	136.995-4A	HERILANE PEREIRA GAMA	11/6/2021
29ª	137.030-8A	KAREN SOUZA DE OLIVEIRA	14/6/2021
29ª	137.012-0A	KASSIA SOUZA DA CRUZ	11/6/2021
29ª	137.021-9A	LUCIENE MORAES DE LIMA	14/6/2021
29ª	137.024-3A	MARCIA ELEN DE LIMA PRINTEIS	14/6/2021
29ª	136.999-7A	MARGARETH SOARES PINHEIRO	11/6/2021
29ª	137.026-0A	MARIA DAS DORES VIEIRA PEREIRA	14/6/2021
29ª	137.000-6A	NEIDE CEVALHO DE ASSUNCAO SANTOS	11/6/2021
29ª	137.025-1A	SILVANA SARAIVA SERRÃO	11/6/2021
29ª	137.008-1A	SILVIANE SALES TIBURCIO	11/6/2021
29ª	137.007-3A	SIMONE MARA DOS SANTOS NEMER	11/6/2021
29ª	137.010-3A	TATILEIDE OLIVEIRA DA SILVA	11/6/2021
29ª	137.002-2A	TELMA DE SOUZA ALENCAR	3/6/2021
29ª	137.009-0A	VALDILENE BENTO DA SILVA	10/6/2021
30ª	137.066-9A	DORIANE NORONHA DA SILVA	15/6/2021
30ª	137.064-2A	JORGINA GONSALVES BARAUNA	22/6/2021
30ª	137.057-0A	KEILA COSTA ARAUJO	23/6/2021
30ª	137.063-4A	LAUDICEIA MARINHO FERREIRA	23/6/2021
30ª	137.061-8A	VANUSA PORTO DA SILVA	22/6/2021
32ª	137.098-7A	FABIULA DA SILVA CUNHA	4/7/2021
32ª	137.220-3A	GLEIDIANNE DA SILVA FERREIRA	11/7/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0207/2021-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado (a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO – o Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia

entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2020/4114/4147/01324, de 03/08/2020, SIGED (2020.18000.19120.0.011257),

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do servidor JANDERSON GUSTAVO SOARES DE ALMEIDA, matrícula 134.625-3 A, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS, posicionado atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-A, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 03/08/2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de março de 2021.



**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0217/2021-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0170/2021 – SEMED/GS, veiculada no DOM Edição nº 5050 de 09 de março de 2021, referente à Comissão de Fiscalização da empresa R.S. XAVIER EPP, contrato 081/2018, tendo em vista que foi publicada em duplicidade.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de março de 2021.



**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0219/2021-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no item 16.7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2020-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 4792, de 05/03/2020,

**RESOLVE:**

DESCLASSIFICAR os candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado para Professor Indígena, que não

compareceram para os procedimentos de contratação, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 2549, Parque Dez de Novembro, Comissão de Investidura, nesta cidade, munidos das vias originais dos documentos elencados no item 16.4, do Edital n.º 001/2020-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município n.º 4792, de 05/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2021.

  
**PAÚDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Professor Indígena - Escola Indígena - Puranga Pisasú			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
4	42	LUCIANA PASCOAL ARAUJO	27/11/1982
5	22	SUIANY GARRIDO MELO	27/09/1983

PORTARIA Nº 0220/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade – PT, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2019.18000.18125.0.001600, de 06/02/2019, que trata da planilha de cálculo e estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, no qual a Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno opina pelo deferimento;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2019/4114/4147/04052, de 02/12/2019. SIGED (2020.18000.19120.0.011540).

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora IVANICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula 131.393-2 B, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, posicionada atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-A, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 02/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2021.

  
**PAÚDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 002/2017 - SEMED, celebrado em 04/01/2021, referente ao Processo nº 2020.18000.18125.0.006495.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa M. F. PASSOS DE MOURA E CIA LTDA-ME.

3.OBJETO: Renegociação do valor mensal do Contrato nº 002/2017-SEMED, referente à locação do imóvel localizado na Rua Garcia, n. 61, Bairro São José Operário, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Graciele Fernandes Zany, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento), durante os meses de Janeiro a Abril de 2021, a contar de 01/01/2021, conforme Ofício n. 0124/2021 – SEMED/GSAF; Decreto n. 5.006 de 12 de janeiro de 2021; Termo de Anuência; Parecer Jurídico nº 94.02.2021 – ASSTEC/SEMED; Parecer nº 030/2021 – PA/PGM, Nota de Empenho n. 2021NE00098 e demais documentos constantes no Processo n. 2020.18000.18125.0.006495.

4.VALOR: Em razão da redução, o valor mensal do Contrato nos meses de janeiro a abril de 2021, passa a ser de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

5.PRAZO: O presente aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar de 01/01/2021.

Manaus, 04 de janeiro de 2021.

  
**PAÚDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 006/2016 - SEMED, celebrado em 04/01/2021, referente ao Processo nº 2020.18000.18125.0.007058.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e NARDIER MACÊDO DE ARAUJO.

3.OBJETO: Renegociação do valor mensal do Contrato nº 006/2016 - SEMED, referente à locação do imóvel localizado na Av. Margarita, nº 1757, Conj. Nova Cidade, bairro Cidade Nova, CEP 69089-160, destinado ao funcionamento do CMEI Dr. Félix Valois Coelho, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento), durante os meses de janeiro a abril de 2021, a contar de 01/01/2021, conforme Ofício n. 0238/2021 – SEMED/GSAF; Decreto n. 5.006 de 12 de janeiro de 2021; Termo de Anuência; Parecer Jurídico nº 126.02.2021 – ASSTEC/SEMED; Parecer nº 030/2021 – PA/PGM, Nota de Empenho n. 2021NE00108 e demais documentos constantes no Processo n. 2020.18000.18125.0.007058.

4. **VALOR:** Em razão da redução, o valor mensal do Contrato nos meses de janeiro a abril de 2021, passa a ser de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

5. **PRAZO:** O presente aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar de 01/01/2021.

Manaus, 04 de janeiro de 2021.



**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação - SEMED

#### EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2021, celebrado em 01/03/2021.

2. **PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e a INSTITUTO FUTEBOL DE RUA.

3. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo o estabelecimento de um regime de cooperação técnica pedagógica entre o PRIMEIRO e SEGUNDO PARTÍCIPE, com fito de ofertar Oficinas de Esporte e Educação com Crianças e Adolescentes em situação de Risco e Vulnerabilidade Social, dificuldades de aprendizagem, indisciplina e timidez, a avença tem o intuito de atender crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 13 anos denominado PROJETO FUTEBOL DE RUA PELA EDUCAÇÃO ANO IX, tudo na forma do Plano de Trabalho, às fls. 154 a 170; Parecer Jurídico n.º 06.04.2020– ASSTEC/SEMED, às 96-102-; Parecer n.º 293/2020 – PA/PGM Despacho/PGM, às fls. 105-110, que integram o processo administrativo n.º 2020.18000.18125.0.004598

4. **PRAZO:** O Presente Acordo terá vigência de 01/03/2021 a 31/12/2021.

Manaus, 01 de março de 2021.



**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretária Municipal de Educação – SEMED

#### EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 086/2018 – SEMED, celebrado em 04/01/2021, referente ao processo n.º 2020.18000.19328.0.007888.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a empresa TOWER GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI.

3. **OBJETO:** Alteração da titularidade do Contrato de Locação n.º 086/2018, referente ao imóvel onde funciona a Escola Municipal Professor Sérgio Augusto Pará Bittencourt, a contar da data de sua assinatura, passando de F A S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP para a empresa TOWER GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI, conforme requerimento (fl. 02/03), Parecer Jurídico n.º 108.10.2020 – ASSTEC/SEMED (fls. 78/81); Parecer n.º 467/2020 – PA/PGM e Despacho – PGM (fls. 83/87), Nota de Empenho (fls. 105) e demais documentos constantes no processo n.º 2020.18000.19328.0.007888.

4. **VALOR:** O valor global do presente aditivo importa a quantia de R\$ 2.595.866,67 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2021NE00224, de 04/01/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2111.0000.01210000.33903910, no valor de R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais), referente a 04 (quatro) meses, ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2021 a 2023, nas fontes 0100, 0101, 0121 ou 0118.

6. **PRAZO:** O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 04 de janeiro de 2021.



**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação - SEMED

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS, criado pela Emenda n.º 003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº8. 742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 337 de 15 de dezembro de 2011 e a Portaria MDS nº07 de 30 de janeiro de 2012, que tratam do aprimoramento da gestão e do apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social;

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária de 2021 do CMAS/Manaus, ocorrida no dia 12 de fevereiro de 2021, a qual deliberou sobre a aprovação do Plano de Ação do CMAS, exercício 2021.

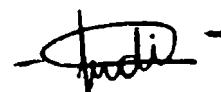
#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade de votos o Plano de Ação do CMAS, exercício 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor municipal de assistência social, em conformidade ao Art. 16 - parágrafo único da Lei nº 8.742/1993 e alterações.

Art. 3º A presente Resolução retroagirá seus efeitos a contar da data de 12 de fevereiro de 2021.

Manaus-AM, 23 de fevereiro de 2021.



**LIDIANE LOPES SOARES**  
Presidente do CMAS/MANAUS



## CORONAVÍRUS COVID-19

Saiba quando e como fazer  
o isolamento domiciliar.

### Itens que precisam ser separados:



O lixo produzido pelo paciente contaminado precisa ser separado e descartado.



Toalhas de banho, garfos, facas, colheres, copos e outros objetos usados pelo paciente.



Sofás e cadeiras também não podem ser compartilhados.



Os móveis da casa precisam ser limpos frequentemente com água sanitária ou álcool 70%.

### Condutas para a pessoa contaminada:



Utilize máscara o tempo todo.



Se for preciso cozinhar, use máscara de proteção, cobrindo boca e nariz todo o tempo.



Depois de usar o banheiro, nunca deixe de lavar as mãos com água e sabão e sempre limpe vaso, pia e demais superfícies com álcool ou água sanitária para desinfecção do ambiente.



### Condutas de todos os moradores:

- Se uma pessoa da casa tiver diagnóstico positivo, todos os moradores ficam em isolamento por 14 dias também.
- Caso outro familiar da casa também inicie os sintomas leves, ele deve reiniciar o isolamento de 14 dias. Se os sintomas forem graves, como dificuldade para respirar, ele deve procurar orientação médica.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA Nº 014 /2021-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e dá outras providências;

CONSIDERANDO a anuência do Titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal exarada no Doc. SIGED n.º 2021.35000.35008.9.017426.

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor ADALBERTO SILVA DE MENEZES, Aux. Serv. Gerais A-I-II, matrícula n.º 081.630-2D, para responder pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia FG-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC, no período de 21.02.2021 a 21.05.2021, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular FRANCISCO JORGE RIBEIRO DE ASSIS, matrícula n.º 011.411-1D, afastado por motivo de Licença Prêmio, autorizada na forma da Portaria por Delegação n.º 22.380/2021, publicada no Diário Oficial do Município - DOM Edição n.º 5014, de 21.01.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de março de 2021.

RENATO FROTA MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal - SEMACC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do processo n.º 2021.1190.19748.00001;


Considerando o Parecer Jurídico n.º 025/2021-ASJUR/SEMULSP;

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8666/93, para "Contratação Emergencial de empresa especializada para o serviço de construção de 5.328 (cinco mil, trezentos e vinte e oito) lóculos que comporão o Cemitério Vertical, localizado no Cemitério Nossa Senhora Aparecida, no Bairro: Tarumã, Manaus - AM, com fornecimento de material, mão-de obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço global, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULPS, nas ações de enfrentamento da pandemia ocasionada pela Covid-19 no período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos com vistas a dar efetivo cumprimento a partir de 01.02.2021 até 30.07.2021", junto à empresa D OLIVEIRA DE

SOUSA - EPP, CNPJ nº.26.659.407/0001-19, concordante com especificações do Projeto Básico e Nota de Dotação nº. 2021ND00320, emitida em 01.02.2021, no valor total de R\$ 10.994.302,09 (dez milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e nove centavos), Evento: 200084; Unidade Orçamentária: 38100; Fonte de Recurso: 01001; Programa de trabalho: 1530501511096; Natureza da Despesa: 44905125; conforme Processo Administrativo nº. 2021.1190.19748.00001.

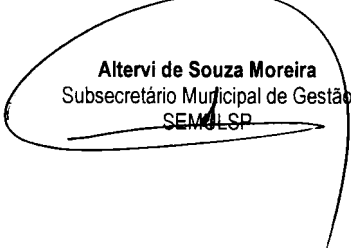
À consideração do Senhor Subsecretário Municipal de Gestão, para fins de ratificação.

Manaus, 18 de março de 2021.

  
**Simone Miranda Moreira**  
 Divisão de Administração e Finanças  
 SEMULSP

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº. 2021.1190.19748.00001.

Manaus, 18 de março de 2021.

  
**Altervi de Souza Moreira**  
 Subsecretário Municipal de Gestão  
 SEMULSP

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO


Considerando o teor do processo nº. 2021.21000.21006.0.000049;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 026/2021-ASJUR/SEMULSP;

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, para "Contratação Emergencial de Serviço de Vigilância Patrimonial Armada - 12 (doze) Seguranças para reforçar os cemitérios de Manaus, sendo: para reforço - 04 (quatro) para o cemitério Nossa Senhora Aparecida e 02 (dois) para o cemitério São João Batista e para implantação 03 (três) para o cemitério São Francisco e 03 (três) para o cemitério Santa Helena, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULPS nas ações de enfrentamento da pandemia ocasionada pela Covid-19 no período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos com vistas a dar efetivo cumprimento a partir de 04.01.2021 até 02.07.2021", junto à empresa MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - ME, CNPJ nº. 25.084.798/0001-28, concordante com especificações do Projeto Básico e Nota de Dotação nº. 2021ND00275, emitida em 01.02.2021, no valor total de R\$ 729.600,00 (setecentos e vinte nove mil e seiscentos reais), Evento: 200084; Unidade Orçamentária: 38100; Fonte de Recurso: 0101; Programa de trabalho: 1530501511096; Natureza da Despesa: 33903703; conforme Processo Administrativo nº. 2021.21000.21006.0.000049.

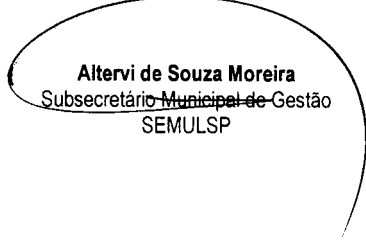
À consideração do Senhor Subsecretário Municipal de Gestão, para fins de ratificação.

Manaus, 18 de março de 2021.

  
**Simone Miranda Moreira**  
 Divisão de Administração e Finanças  
 SEMULSP

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº. 2021.21000.21006.0.000049.

Manaus, 18 de março de 2021.

  
**Altervi de Souza Moreira**  
 Subsecretário Municipal de Gestão  
 SEMULSP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 087 / 2021 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 01.03.2021, da Gratificação Técnica concedida a servidora Maria Goreth dos santos Vieira, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme Decreto datado de 19.07.2013, DOM 3213, página 16.

II - REMANEJAR, para o servidor adiante identificado, a Gratificação Técnica acima citada, nos termos da legislação, a saber:

Nome	Valor	A Contar
LUIZ ROBERTO CAVALCANTE SENA	2.500,00	01.03.2021

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 18 de março de 2021.

  
**MARCOS ROTTA**  
 Vice-Prefeito  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 033/2021 - GAB/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 007/2017, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a Empresa IIN TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração operação, manutenção e monitoramento através de centro de comando de operação de segurança existente, controle de identificação de acesso;

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos, referentes à execução do contrato nº. 007/2017 e seus termos aditivos:

GESTOR DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
MARCOS PAULO DE MELO BATISTA	060.303-1B
FISCAIS TITULARES	
RONALDO SANTANA SAMPAIO	060.295-7B
LEANDRO MARINHO DE PAULA	060.137-3B
OSMILLENS NUNES DA SILVA	060.244-2A
FISCAIS SUPLENTE	
NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	011.213-5A
ARUIQUE FERREIRA DA SILVA FILHO	010.818-9A

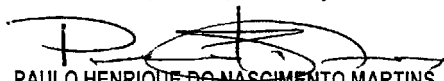
II – ESTABELECEER que durante o impedimento de qualquer fiscal titular, respondam os suplentes pelas atribuições desta Portaria;

III – CONVALIDAR que este ato retroage seus efeitos para 01 de Janeiro de 2021;

IV – REVOGAR a Portaria nº 061/2019 – GAB/IMMU.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, Manaus, 16 de março de 2021.

  
**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**PORTARIA N.º 039/2021 – GAB/IMMU**

O Diretor Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 036/2021 – DOP Diretoria de Operações, no documento SIGED nº 2021.77000.77020.9.013230;

**RESOLVE:**

I - CONSIDERAR DISPENSADO o servidor abaixo, nos termos do Art. 104, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
MARCOS ROBERTO PEREIRA NUNES	FG-3	01-03-2021

II - CONSIDERAR DESIGNADA a servidora abaixo, para receber função gratificada no quadro de pessoal do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
RINEIDA LIEGE BARBOSA DOS SANTOS	FG-3	01-03-2021

**CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidentência do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**  
 Diretor-Presidente  
 IMMU

**PORTARIA N.º 040/2021 - GAB/IMMU**

O Diretor Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 017/2021 – DLE Divisão de Fiscalização Leste, cancelada pela Diretoria de Operações – DOP/IMMU, no documento SIGED nº 2021.77000.77054.9.010519;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Lei nº 2.428, de 07 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para responder pelas atribuições da função de Supervisor, simbologia FG-3, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, tendo em vista o afastamento do titular, em virtude de férias regulamentares.

SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSÉ HUDSON WADICK DOS REIS	FABIOLA JACINTO NEVES	01/03/2021 A 30/03/2021

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, Manaus (AM), 05 de fevereiro de 2021.

  
**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**  
 Diretor-Presidente  
 IMMU

**MANAUS PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 117/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 090/2021-Ser de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000129, em 15.02.2021, resolve,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º, 4º e 5º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, incisos I e IV, alínea "c", item 3, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a VICTORIA CAROLINE DA SILVA BARRETO e a PAULO CESAR BARRETO FERREIRA, na condição de companheira e filho menor impúbere, respectivamente, do ex-servidor VICTOR NELSON BERNARDINO FERREIRA, falecido em 20.01.2021, ocupante do cargo de Professor de 6º ao 8º ano – Língua Inglesa, matrícula nº 127.965-3 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo o

pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Financeiro do Município de Manaus, ser extinto em 20.01.2031 para a companheira (10 anos), e ser extinto em 31.07.2033 para o menor, quando este completará 21 (vinte e um) anos de idade.

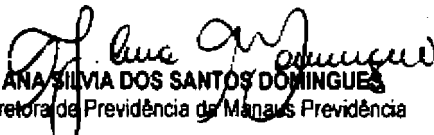
II – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:


Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 1.874,62
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.874,62

III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 937,31 (novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 118/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 095/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000169, em 26.02.2021, resolve,


I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a SOCORRO MAGALHÃES DA COSTA ARAUJO, na condição de cônjuge do ex-segurado OSMAN PAULO DE ARAUJO, falecido em 08.02.2021, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula nº 087.231-8 C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Previdenciário do Município de Manaus, e ser vitalício.


II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.624,98 (mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c a Lei nº 2.438, de 28.05.2019.	R\$ 464,28
Salário Produtividade	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R\$ 1.160,70
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.624,98

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 119/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 094/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000188, em 03.03.2021, resolve,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º e 5º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a MARCIA MENEZES GOMES, na condição de companheira do ex-segurado STELIO LUCAS MELO, falecido em 01.02.2021, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 012.896-1 E, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Previdenciário do Município de Manaus, e ser vitalício.

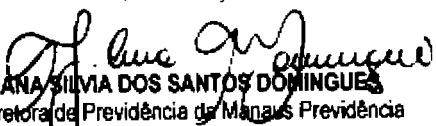
II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 646,86 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:


Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 286, de 23.05.1995.	R\$ 616,58
Gratificação de Educação	Lei nº 334, de 19.03.1996.	R\$ 30,28
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 646,86

III – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 120/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 092/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob nº 2021.17848.17894.0.000128, em 15.02.2021, resolve,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a RAIMUNDA JOSINETE DOS SANTOS CARVALHO BUAS, na condição de cônjuge do ex-servidor DAVID DE CAMPOS BUAS, falecido em 20.01.2021, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 20H 2-D, matrícula nº 065.126-5 C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Financeiro do Município de Manaus, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.503,88 (dois mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 2.503,88
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.503,88

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**ANA SILVEIRA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
 TURISMO E EVENTOS**

DESPACHO

Processo nº: 2021/16508/16697/00011  
 Interessada: JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
 Assunto: Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2021/16508/16697/00011 de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0218/PA/PGM de 07.05.2018;

CONSIDERANDO o Parecer nº 003/2021/PROJUR-MANAUSCULT de 18/03/2021;

CONSIDERANDO a planilha comparativa de preços nº 003/2021 de 16.03.2021;

CONSIDERANDO a inexistência de procedimentos licitatórios que atendam as necessidades desta Fundação, relacionadas com o objeto a ser contratado e que a interrupção dos mesmos trará sérios prejuízos a esta Administração e aos espaços públicos sob nossa responsabilidade;

CONSIDERANDO o fundamento constante no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

DISPENSO o procedimento licitatório para a Contratação da Empresa JACKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto do contrato é a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da sede desta Fundação e dos espaços públicos: Biblioteca Municipal João Bosco Pantoja Evangelista, Casas 69 e 77, Paço Municipal (Museu da Cidade de Manaus), CAT-Pavilhão Universal e CAT – Ponta Negra. Item: 01-ID-501221- SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO- área interna. Unidade: M². Total m²: 7.816. Valor unitário: R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos). Valor mensal área interna: R\$ 38.376,56 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). ITEM: 02- ID-501222-SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO – área externa. Total m²: 1.100. Valor unitário: R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos). Valor mensal área externa: R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais). Valor total a ser pago mensalmente (itens 01 e 02): R\$ 40.752,56 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Valor global: R\$ 244.515,36 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, a contar da assinatura do contrato, por intermédio da dotação orçamentária nº 13.122.0011.2011 – Contratação de serviços para manutenção funcional. Fonte do Recurso: 0100 – Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33903702 – Limpeza e conservação, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo em epígrafe nº 2021/16508/16697/0011.

À consideração do Senhor Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, solicitando ratificação.

Manaus, 18 de março de 2021.

  
**CARLA ROCHA RODRIGUES**  
 Diretora de Administração e Finanças

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, pertinente ao Processo Administrativo nº 2021/16508/16697/00011 - MANAUSCULT, no valor global de R\$ 244.515,36 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

Manaus, 18 de março de 2021.

  
**ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

EDITAL Nº 001/2021 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2021-  
ZEZINHO CORRÊA.

A Prefeitura de Manaus, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013, Lei nº 1.975, de 29 de abril de 2015, Decreto de 1º de janeiro de 2021, art. 22, IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações complementares, Lei nº 2.214, de 04 de abril de 2017, que institui o Sistema Municipal de Fomento à Cultura – SISCULT, Decreto nº 4.047, de 03 de abril de 2018, que o regulamenta, Lei Federal 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura e o inciso III, §1º, art. 216-A da Constituição Federal, Lei Orçamentária Anual nº 2.723, de 30/12/2020 – LOA/2021, torna público o presente Edital de concurso para a premiação de projetos voltados aos segmentos das artes e cultura, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2021/16508/16697/00020.

## 1. MOTIVAÇÃO

O Sistema Municipal de Fomento à Cultura – SISCULT constitui-se em um modelo de construção de políticas públicas para a cultura, operado por meio de editais, tendo como objetivo o fomento às atividades artístico-culturais no âmbito do Município de Manaus, através do estímulo à produção, formação e difusão cultural, assim como a promoção, a democratização e o acesso aos bens culturais e, ainda, o estímulo às dinâmicas culturais locais e à criação artística. O Edital nº 001/2021/CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2021- ZEZINHO CORRÊA se firma como uma das forças propulsoras em Manaus, impulsionando a economia criativa, pois estimula a criação de renda e empregos. Esses resultados serão alcançados por meio de programas, projetos e ações de grande significado social e artístico. Cabe à Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT apoiar e fomentar tais iniciativas, assim permitindo o incremento da produção cultural, fortalecendo a identidade cultural manauense.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Concurso a “premiação de até 325 (trezentos e vinte e cinco) projetos, que deverão obedecer aos critérios de ineditismo, não tendo sido apresentados em outros editais, como forma de incentivar a criatividade e inovação da criação artística, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Manaus/AM”, a ser realizada por meio de plataformas digitais.

2.2. Entende-se por preenchimento da programação cultural projetos que sejam realizados no município de Manaus, incluindo aqueles que visam à promoção de formação dos artistas e produtores culturais manauenses.

2.3. Por meio deste Edital, a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT pretende fomentar o desenvolvimento de atividades culturais nas mais diversas linguagens, buscando apoiar as manifestações das artes e cultura, permitindo aos agentes culturais (de onde se inclui, como parte do sistema produtivo da cultura, o próprio público) escolherem suas perspectivas artísticas. Incluindo o público como parte do sistema produtivo cultural.

2.4. Todas as atividades resultantes dos projetos contemplados deverão ser oferecidas gratuitamente à população pelos meios virtuais.

**2.5. DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROJETOS: O prazo para a realização dos projetos aprovados será de seis (06) meses. O prazo passa a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente, conforme o disposto neste Edital.**

## 3. DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para recebimento das propostas digitais é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

3.2. Para este Edital, podem se inscrever Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, desde que as Pessoas Físicas residam em Manaus e as Pessoas Jurídicas possuam o domicílio em Manaus;

3.3. Considera-se inscrição de Pessoa Física aquela realizada por pessoa maior de 18 anos, capaz, brasileiro nato ou naturalizado, assim como estrangeiro residente há pelo menos 02 (dois) anos no Brasil, neste último caso, comprovado por meio de contrato de locação do imóvel em nome do residente estrangeiro ou cônjuge, ou comprovante de residência em nome do mesmo (água, luz ou telefone). No caso de estrangeiro apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros ou em caso de não possuir contrato de locação em seu nome, deverá apresentar declaração, acompanhada da cópia de documento de identificação civil do declarante (nos termos do artigo 2º e seus incisos da Lei nº 12.037/2009) e cópia do CPF, com assinatura reconhecida em cartório, emitida pelo titular da conta de água, luz, ou do proprietário do imóvel onde reside o estrangeiro informando que o proponente reside no endereço constante no documento de comprovação da residência, podendo ainda apresentar declaração emitida pelo Consulado do seu país de origem.

3.4. Considera-se inscrição de Pessoa Jurídica aquela realizada por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural.

**3.5. Considerando os recursos disponíveis para este edital e com o objetivo de premiar o maior número de proponentes, cada participante do certame poderá inscrever apenas um projeto de acordo com o segmento artístico. No caso de um proponente inscrever mais de um projeto, em segmentos distintos ou não, a inscrição anterior será desconsiderada e terá validade apenas a última inscrição realizada.**

**3.6. O proponente que apresentar seu projeto como pessoa física não poderá apresentar outro projeto como pessoa jurídica.**

3.7. A inscrição é intransferível e deve ser feita pelo titular do projeto, seja Pessoa Física ou Jurídica, não permitindo a representação.

3.8. As inscrições poderão ser feitas apenas em versão digital, através da plataforma disponibilizada no sítio <http://vivamanaus.com>.

## 4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. Para fins deste Edital, entende-se que:

a) PROPONENTE: São Pessoas Físicas ou Jurídicas responsáveis pelos respectivos projetos inscritos no presente Edital.

b) PROJETO CULTURAL ONLINE: Composto pelos campos: Título do projeto, Categoria, Formato do projeto, Módulo financeiro, Apresentação, Objetivo, Cronograma de execução (*upload*), Orçamento (*upload*), Ficha técnica, Carta de Anuência (*upload*), Currículo artístico do proponente (*upload*), portfólio (*upload*) e informações adicionais que possam ser complementares ao projeto.

c) PORTFÓLIO: Considera-se Portfólio: matérias de jornais e/ou blogs e/ou revistas e/ou críticas e/ou certificados e diplomas/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por empresa pública ou privada e/ou declarações, contrato, nota fiscal, folders, todos legíveis, com identificação do veículo e/ou mídia de imprensa/instituição promotora, local de publicação e data de veiculação do conteúdo/documento.

d) CARTA DE ANUÊNCIA: Declaração por meio da qual os profissionais citados na ficha técnica autorizam sua participação no projeto.

e) CURRÍCULO ARTÍSTICO: Documento que apresente habilidades e experiências na área da cultura e as funções que o proponente desempenha.

## 4.2. FORMATO DO OBJETO E CONTRAPARTIDA DO PROJETO

a) PODCAST: Conteúdo em áudio disponibilizado através de streaming (arquivo gravado), que conta com a vantagem de ser ouvido sob demanda.

b) VIDEO: Gravações feitas em equipamentos digitais que podem ser disponibilizados para serem reproduzidas em qualquer plataforma de vídeo, ou mesmo veiculadas em redes sociais.

c) E-Book: O e-book é uma obra escrita (que se encaixa nas definições de um livro), apresentado em um formato que pode ser lido em computadores, celulares, tablets e outros dispositivos digitais de maneira totalmente adaptável.

d) LIVE: Transmissão ao vivo, feita por meio das plataformas digitais.

e) PORPOSTAS FORMATIVAS VIRTUAIS: Workshops, palestras, debates, oficinas.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Para participar do certame, os proponentes devem preencher todos os campos constantes na plataforma digital disponível no sítio <http://vivamanaus.com>.

5.2. Os documentos obrigatórios a serem apresentados pelo proponente deverão ser inseridos por meio de upload e obedecer as seguintes determinações:

#### 5.2.2. Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF (em situação regular), anexo a este, deverá ser anexado o comprovante de situação cadastral, perante a Receita Federal, obtida no site <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>;
- c) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado, com data de vencimento não anterior a 3 (três) meses (conta de energia, água, telefone ou contrato de locação de imóvel), em nome do proponente ou de terceiros. Caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome, este deverá apresentar o Anexo I - Declaração de Residência em nome de terceiros, devidamente preenchida e assinada pelo proprietário do imóvel, cópia do documento de identificação civil (RG, CNH ou similares, contendo fotografia) do proprietário do imóvel;
- d) Cópia do cartão bancário. O proponente deverá apresentar a cópia do cartão bancário em seu nome ou do representante legal, sendo que a conta apresentada deverá ser conta corrente, ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente. Não serão aceitas, para efeito de participação no certame, contas de bancos digitais e poupança.
- e) Currículo Artístico do Proponente: upload em arquivo único em formato PDF;
- f) Carta de Anuência: upload em arquivo único, formato PDF, de todos os profissionais citados na ficha técnica, disponível no site [vivamaneaus.com](http://vivamaneaus.com). Para os profissionais citados na ficha técnica, que utilizem nome artístico, a carta de anuência deverá informar, além do nome artístico, o nome completo, conforme o Registro Civil;
- g) Projeto Cultural Online: preenchimento completo dos campos disponíveis na plataforma digital.

**Parágrafo Primeiro:** Para projetos que visem à realização de atividades formativas (cursos, oficinas etc.), é imprescindível apresentar as propostas pedagógicas (ementas) de tais atividades.

**Parágrafo Segundo:** O proponente deverá selecionar, no formulário de inscrição online, o formato do objeto e da contrapartida do projeto, conforme o subitem 4.2.

**Parágrafo Terceiro:** A MANAUSCULT não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas em razão de problemas com servidores, provedores de acesso, transmissão de dados, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

**Parágrafo Quarto:** É vedada a inclusão no projeto, seja como contrapartida ou objeto, de determinações quanto à participação direta da MANAUSCULT na indicação da data de execução do projeto. A responsabilidade total do projeto é inteiramente do proponente.

#### 5.2.3. Proponente Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do RG do representante legal;
- b) Cópia do CPF do representante legal, da pessoa jurídica (sócio, diretor ou presidente, ou seja, a pessoa que tem poderes para assinar e delegar poderes na pessoa jurídica);
- c) Cópia de 01 (um) comprovante de domicílio comercial atualizado, com data de vencimento não anterior a 3 (três) meses (conta de energia, água ou telefone) em nome da Pessoa Jurídica. Caso o proponente Pessoa Jurídica não possua comprovante de domicílio comercial em seu nome, este deverá apresentar o contrato de locação do imóvel e o comprovante atualizado em nome do locatário;
- d) Cópia do cartão bancário. O proponente deverá apresentar a cópia do cartão bancário em seu nome ou do representante legal, sendo que a conta apresentada deverá ser conta corrente, ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente. Não serão aceitos, para efeito de participação no certame, contas de bancos digitais e poupança.
- e) Cópia do Estatuto e da Ata de Eleição da diretoria, (ambos devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos- RTD), Contrato Social ou Requerimento de Empresário, bem como suas alterações contratuais;
- f) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida e atualizada, obtida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- h) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida e atualizada, obtida através do endereço eletrônico [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br);
- i) Certidão Negativa de débitos de Tributos Municipais (SEMEF), válida e atualizada, obtida através do endereço eletrônico [www.semef.maneaus.am.gov.br](http://www.semef.maneaus.am.gov.br);

j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida e atualizada obtida através do endereço eletrônico [www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp](http://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp);

k) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida e atualizada, obtida através do endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao/](http://www.tst.jus.br/certidao/).

l) Currículo Artístico do Proponente: upload em arquivo único, em formato PDF;

m) Carta de Anuência: upload em arquivo único, formato PDF, de todos os profissionais citados na ficha técnica, disponível no site [vivamaneaus.com](http://vivamaneaus.com). Para os profissionais citados na ficha técnica que utilizem nome artístico, a carta de anuência deverá informar, além do nome artístico, o nome completo conforme o Registro Civil;

n) Projeto Cultural: preenchimento completo dos campos disponíveis na plataforma digital.

**Parágrafo Primeiro:** Para projetos que visem a realização de atividades formativas (cursos, oficinas etc.), é imprescindível apresentar as propostas pedagógicas (ementas) de tais atividades.

**Parágrafo Segundo:** O proponente deverá selecionar, no formulário de inscrição online, o formato do objeto e da contrapartida do projeto, conforme o subitem 4.2.

**Parágrafo Terceiro:** O PROPONENTE, desde já, fica ciente de que todas as certidões relacionadas no subitem 5.2.2 letras g) h) i) j) k) deverão estar válidas durante todas as etapas do edital e do pagamento dos prêmios.

**Parágrafo Quarto:** De acordo com o artigo 43, da Lei nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames, licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal no prazo estabelecido neste Edital, mesmo que haja alguma restrição, devendo ser observados pelo proponente os requisitos exigidos no artigo 43 e nos seus parágrafos 1º e 2º.

5.3. Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos entregues, assumindo integral responsabilidade formal e legal pela veracidade dos mesmos, bem como pelo projeto apresentado, não podendo ser alterados ou substituídos após a formalização.

5.4. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DOS PRÊMIOS, VALORES E PROJETOS CONTEMPLADOS

6.1. O valor total do presente Edital é de R\$ 1.005.500,00 (um milhão, cinco mil e quinhentos reais), contemplando até 325 (trezentos e vinte e cinco) projetos culturais, nos seguintes segmentos artísticos:

a) **ARTES VISUAIS:** Projetos que contemplem manifestações artísticas dentro do universo da pintura, escultura, desenho, artesanato, fotografia, design, arte urbana, charges, caricatura, vídeo-arte, vídeo documentando o processo de produção de uma obra de arte, da arte-educação, incluindo-se oficinas e exposição virtual, dentre outros. A realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

b) **AUDIOVISUAL:** Projetos que contemplem cenografia, mini documentários, fotografias, produção de conteúdo, produção de vídeos diversos, como videoclipes, lives, webnários, entrevistas, videoarte, criação de conteúdo digital e/ou plataformas digitais e/ou mídias sociais relacionados à categoria audiovisual.

c) **CIRCO:** Projetos que contemplem atividades teatrais, acrobacias, trapézio, tecido, malabarismos, perna de pau, oficinas, criação de esquetes circenses, dentre outros que visem à criação de conteúdo digital e/ou plataformas digitais e/ou mídias sociais relacionados à categoria circo.

d) **DANÇA:** Projetos que contemplem a produção de espetáculos de dança, vídeos de dança e projetos que visem criação de conteúdo digital e/ou plataformas digitais e/ou mídias sociais relacionados à categoria dança.

e) **HIP HOP:** Projetos culturais que contemplem diferentes elementos do gênero, tais como dança (break), DJ, MC, graffiti, e outras manifestações culturais de rua, como batalha de rima/freestyle, dança charme, podendo ser individual ou em grupos, criação de conteúdo digital e/ou plataformas digitais e/ou mídias sociais relacionados à categoria hip hop.

f) **LITERATURA:** Projetos que contemplem a linguagem escrita e as diversas produções literárias, como: poesia, prosa, literatura de ficção, romance, histórias em quadrinhos, performances poéticas e/ou apresentações de obras em formatos digitais, slam, lives literárias, saras on-line, podcasts, e-books.

g) **CULTURA POPULAR:** Projetos que contemplem propostas oriundas da cultura popular, enfatizando-se as manifestações dos povos e comunidades tradicionais ligadas aos modos de fazer e saber de sua gente, projetos ligados ao Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial, além de manifestações populares ligadas ao folclore e cultura popular, como o carnaval, festas juninas e quejandos. Projetos que abordem ações e políticas que a englobem diversidade cultural, bem como projetos que visem a criação de conteúdos digitais relacionados à categoria que envolva as manifestações culturais

h) **TEATRO:** Projetos que contemplem performances cênicas, esquetes, cenas teatrais, espetáculos, leituras dramáticas, dentre outros, projetos que visem à criação de conteúdo digital e/ou plataformas digitais e/ou mídias sociais relacionados à categoria teatro.

i) **MÚSICA:** Projetos que contemplem performances musicais variadas em formato solo e/ou outras formações, projetos de produção de lives de espetáculos/shows de música; gravação de vídeos, projetos que visem à realização de cursos, oficinas, workshops e similares que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

6.2. A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos:

SEGMENTO ARTES VISUAIS					
	VALOR UNITÁRIO	QTD DE PROJETOS	VALOR TOTAL	FORMATO DO PROJETO	
MÓDULO FINANCEIRO	1	R\$ 1.900,00	22	R\$ 41.800,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lives</li> <li>• Vídeo</li> <li>• E-book</li> <li>• Proposta Formativa</li> </ul>
	2	R\$ 3.700,00	5	R\$ 18.500,00	
	3	R\$ 4.600,00	4	R\$ 18.400,00	
	4	R\$ 5.000,00	3	R\$ 15.000,00	
	5	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL:</b>		<b>35</b>	<b>R\$ 103.700,00</b>		
SEGMENTO AUDIOVISUAL					
	VALOR UNITÁRIO	QTD DE PROJETOS	VALOR TOTAL	FORMATO DO PROJETO	
MÓDULO FINANCEIRO	1	R\$ 1.900,00	23	R\$ 43.700,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Podcast</li> <li>• Lives</li> <li>• Vídeo</li> <li>• E-book</li> <li>• Proposta Formativa</li> </ul>
	2	R\$ 3.700,00	5	R\$ 18.500,00	
	3	R\$ 4.600,00	5	R\$ 23.000,00	
	4	R\$ 5.000,00	3	R\$ 15.000,00	
	5	R\$ 10.000,00	3	R\$ 30.000,00	
<b>TOTAL:</b>		<b>39</b>	<b>R\$ 130.200,00</b>		
SEGMENTO CIRCO					
	VALOR UNITÁRIO	QTD DE PROJETOS	VALOR TOTAL	FORMATO DO PROJETO	
MÓDULO FINANCEIRO	1	R\$ 1.900,00	22	R\$ 41.800,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lives</li> <li>• Vídeo</li> <li>• Proposta Formativa</li> </ul>
	2	R\$ 3.700,00	5	R\$ 18.500,00	
	3	R\$ 4.600,00	4	R\$ 18.400,00	
	4	R\$ 5.000,00	3	R\$ 15.000,00	
	5	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL:</b>		<b>35</b>	<b>R\$ 103.700,00</b>		
SEGMENTO DANÇA					
	VALOR UNITÁRIO	QTD DE PROJETOS	VALOR TOTAL	FORMATO DO PROJETO	
MÓDULO FINANCEIRO	1	R\$ 1.900,00	22	R\$ 41.800,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Podcast</li> <li>• Lives</li> <li>• Vídeo</li> <li>• Proposta Formativa</li> </ul>
	2	R\$ 3.700,00	5	R\$ 18.500,00	
	3	R\$ 4.600,00	5	R\$ 23.000,00	
	4	R\$ 5.000,00	2	R\$ 10.000,00	
	5	R\$ 10.000,00	2	R\$ 20.000,00	
<b>TOTAL:</b>		<b>36</b>	<b>R\$ 113.300,00</b>		
SEGMENTO HIP HOP					
	VALOR UNITÁRIO	QTD DE PROJETOS	VALOR TOTAL	FORMATO DO PROJETO	
MÓDULO FINANCEIRO	1	R\$ 1.900,00	22	R\$ 41.800,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Podcast</li> <li>• Lives</li> <li>• Vídeo</li> <li>• Proposta Formativa</li> </ul>
	2	R\$ 3.700,00	5	R\$ 18.500,00	
	3	R\$ 4.600,00	4	R\$ 18.400,00	
	4	R\$ 5.000,00	3	R\$ 15.000,00	
	5	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL:</b>		<b>35</b>	<b>R\$ 103.700,00</b>		
SEGMENTO LITERATURA					
	VALOR UNITÁRIO	QTD DE PROJETOS	VALOR TOTAL	FORMATO DO PROJETO	
MÓDULO FINANCEIRO	1	R\$ 1.900,00	22	R\$ 41.800,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Podcast</li> <li>• Lives</li> <li>• Vídeo</li> <li>• E-book</li> <li>• Proposta Formativa</li> </ul>
	2	R\$ 3.700,00	5	R\$ 18.500,00	
	3	R\$ 4.600,00	4	R\$ 18.400,00	
	4	R\$ 5.000,00	3	R\$ 15.000,00	
	5	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL:</b>		<b>35</b>	<b>R\$ 103.700,00</b>		
SEGMENTO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS					
	VALOR UNITÁRIO	QTD DE PROJETOS	VALOR TOTAL	FORMATO DO PROJETO	
MÓDULO FINANCEIRO	1	R\$ 1.900,00	22	R\$ 41.800,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Podcast</li> <li>• Lives</li> <li>• Vídeo</li> <li>• E-book</li> <li>• Proposta Formativa</li> </ul>
	2	R\$ 3.700,00	5	R\$ 18.500,00	
	3	R\$ 4.600,00	4	R\$ 18.400,00	
	4	R\$ 5.000,00	3	R\$ 15.000,00	
	5	R\$ 10.000,00	2	R\$ 20.000,00	
<b>TOTAL:</b>		<b>36</b>	<b>R\$ 113.700,00</b>		
SEGMENTO MÚSICA					
	VALOR UNITÁRIO	QTD DE PROJETOS	VALOR TOTAL	FORMATO DO PROJETO	
MÓDULO FINANCEIRO	1	R\$ 1.900,00	23	R\$ 43.700,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Podcast</li> <li>• Lives</li> <li>• Vídeo</li> <li>• Proposta Formativa</li> </ul>
	2	R\$ 3.700,00	5	R\$ 18.500,00	
	3	R\$ 4.600,00	5	R\$ 23.000,00	
	4	R\$ 5.000,00	3	R\$ 15.000,00	
	5	R\$ 10.000,00	2	R\$ 20.000,00	
<b>TOTAL:</b>		<b>38</b>	<b>R\$ 120.200,00</b>		

SEGMENTO TEATRO					
	VALOR UNITÁRIO	QTD DE PROJETOS	VALOR TOTAL	FORMATO DO PROJETO	
MÓDULO FINANCEIRO	1	R\$ 1.900,00	22	R\$ 41.800,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Podcast</li> <li>• Lives</li> <li>• Vídeo</li> <li>• Proposta Formativa</li> </ul>
	2	R\$ 3.700,00	5	R\$ 18.500,00	
	3	R\$ 4.600,00	5	R\$ 23.000,00	
	4	R\$ 5.000,00	2	R\$ 10.000,00	
	5	R\$ 10.000,00	2	R\$ 20.000,00	
<b>TOTAL:</b>		<b>36</b>	<b>R\$ 113.300,00</b>		

6.3. Serão selecionados os projetos que atenderem, de modo satisfatório, todos os requisitos previstos, obedecendo ao quantitativo de prêmios estipulado no item 6.2.

6.4. O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) do proponente Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

6.5. No pagamento à Pessoa Jurídica a conta corrente deverá estar no nome da empresa. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos às pessoas físicas sofrerão os descontos previstos em lei, com base na tabela do Imposto de Renda vigente. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados. Os prêmios pagos à Pessoa Jurídica, embora não sofram retenção na fonte, não estão isentos de tributação.

Parágrafo Segundo: Não estão previstos neste Edital pagamentos de gastos com reformas, melhorias e manutenção de espaço físico utilizado pelo proponente, ou ainda, aquisição de bens duráveis e/ou equipamentos como câmeras fotográficas, filmadoras, entre outras similares.

6.6. A Comissão de Seleção poderá não utilizar todo o orçamento previsto para o Edital N° 001/2021- CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2021- ZEZINHO CORRÊA, se julgar que os projetos apresentados não atendem aos objetivos e critérios estabelecidos neste Edital.

6.7. Conforme o disposto no art. 10, do Decreto n° 4.047/2018, que regulamenta o SISCULT, em caso de não preenchimento do número total de vagas em algum dos 09 (nove) segmentos artísticos, dispostas no subitem 6.1 deste Edital, a Comissão de Seleção poderá sugerir ao Diretor-Presidente da MANAUSCULT o remanejamento dos valores de prêmios para os projetos suplentes entre os segmentos artísticos do Edital, se julgar que os projetos apresentados não atendem aos critérios de seleção, realizando, assim, a redistribuição dos prêmios, desde que respeitada rigorosamente a ordem de classificação geral dos projetos avaliados pela Comissão de Seleção. No caso de remanejamento dos valores de prêmios, o quantitativo total de projetos a serem selecionados e premiados por este edital, de até 325 (trezentos e vinte e cinco), poderá ser alterado para mais, desde que respeitada a dotação orçamentária estabelecida.

## 7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Estão impedidos de inscrever-se no presente Edital:

- Pessoas Jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Comissão de Seleção e com servidores da MANAUSCULT até o 3º grau;
- Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- Servidores da MANAUSCULT ou pessoas que possuam parentescos com estes até o 3º grau, com exceção de servidores que se encontram aposentados (inativos);
- Pessoas Físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão de Seleção até o 3º grau;
- Membros da Comissão Técnica e membros da Comissão de Seleção;
- Projetos ou documentações postados fora do período estabelecido;
- Inscrições realizadas sem a documentação estabelecida;
- Concorrentes contemplados pelos Editais realizados pela MANAUSCULT nos exercícios anteriores e que estejam inadimplentes ou que estejam em situação irregular junto à MANAUSCULT, aos órgãos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, até o término das inscrições;
- Não será permitido a troca do proponente;
- Órgãos públicos, escolas e academias.
- Proponentes que não comprovem o seu domicílio em Manaus.

## 8. ETAPAS E PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1. As propostas serão avaliadas em 02 (duas) etapas:

Etapa 1	Atividades a serem realizadas pela Comissão Técnica: a) Análise de documentação referente à habilitação jurídica e regularidade fiscal; b) Saneamento de falhas na documentação.
Etapa 2	Análise dos projetos, pela Comissão de Seleção, de caráter classificatório e eliminatório.



**Parágrafo Primeiro:** Compreende-se SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO o reenvio de documentos faltantes ou incompletos, ilegíveis ou sem assinatura ou com prazo de validade vencido, identificados pela Comissão Técnica.

**Parágrafo segundo:** A Comissão Técnica irá convocar por meio de e-mail os proponentes que foram inabilitados, para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. O saneamento de falhas será feito exclusivamente pelo e-mail premiomanaus2021zezhocorrea@gmail.com.

8.2. A análise, a aprovação e a seleção da documentação e das propostas serão feitas pela Comissão Técnica, por seis (6) membros designados pelo Diretor-Presidente da MANAUSCULT para este fim, obedecendo aos critérios técnicos e objetivos expressos neste Edital, a partir da documentação apresentada, conforme o item 5.

8.3. Os projetos habilitados pela Comissão Técnica serão submetidos aos membros da Comissão de Seleção para a etapa de avaliação, obedecendo aos critérios expressos no subitem 8.8.

8.4. A Comissão de Seleção será composta por 07 (sete) membros, sendo:

a) 01 (um) membro representante da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, a ser designado pelo seu Diretor-presidente, a quem cabe presidir a Comissão, conforme o art. 5º, §3º, da Lei 2.214, de 04 de abril de 2017;

b) 03 (três) membros representantes da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, com notório conhecimento nas áreas das artes e/ou cultura, indicados pela MANAUSCULT, a serem nomeados pelo Diretor-Presidente da MANAUSCULT;

c) 03 (três) membros representantes da Sociedade Civil, com notório conhecimento na área das artes e/ou cultura, indicados por agentes culturais e/ou por instituições culturais, universidades e/ou entidades representativas ligadas à área das artes e cultura, a serem nomeados pelo Diretor-Presidente da MANAUSCULT, oriundos do município de Manaus.

d) Os membros da Comissão Técnica e Comissão de seleção não serão remunerados, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse público.

8.5. Em caso de sobreposição de indicações, caberá ao Diretor-Presidente da MANAUSCULT a indicação de outros nomes, visando a composição completa das comissões, que são soberanas quanto às suas decisões.

8.6. A Comissão de Seleção poderá indicar, além das propostas aprovadas, propostas consideradas suplentes. Os projetos considerados suplentes serão contemplados em caso de perda do direito de algum dos projetos selecionados ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Concessão de Apoio Financeiro ou recusar-se a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos solicitados.

8.7. A avaliação dos projetos levará em conta os seguintes critérios, com o mesmo peso e com pontuação específica, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos:

a) Excelência técnica e relevância cultural da proposta (0 – 30);

b) Aspectos de criatividade e de inovação (0 – 20);

c) Exequibilidade orçamentária (0 – 20);

d) Qualificação dos profissionais envolvidos (0 – 15);

e) Proposta de Contrapartida (0 – 15).

De 0 a 20 Pontos: Projeto Insuficiente

De 21 a 40 Pontos: Projeto Insatisfatório

De 41 a 60 Pontos: Projeto Regular

De 61 a 80 Pontos: Projeto Bom

De 81 a 100 Pontos: Projeto Excelente

8.8. A análise dos critérios acima deverá levar em consideração os seguintes conceitos:

a) **Excelência técnica e relevância cultural da proposta:** entende-se por excelência técnica e relevância cultural um projeto que possa ser reconhecido e tomado como modelo, em sua área artística ou cultural, por seu conceito e conteúdo, por seu conjunto de atributos técnicos e estéticos, por sua capacidade de preencher lacunas ou suprir carências constatadas com justa conveniência e oportunidade, primando pela qualidade do projeto em termos de abordagem cultural e/ou artística.

b) **Aspectos de criatividade e de inovação:** uso de criatividade e elementos inovadores do ponto de vista estético e/ou temático. Identificação e reconhecimento de oportunidades, escolha pelas melhores opções, capacidade de empreender e assumir riscos, criticidade e pensamento estratégico que permitam a solução de problemas ou

demandas visando ao aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, modelos, bens ou serviços.

c) **Exequibilidade orçamentária:** compreende a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos aferidos, a relação custo-benefício, sua execução e a adequação ao objeto e objetivos previstos neste Edital. O valor total do orçamento do projeto deverá ser o valor integral do módulo financeiro, ou seja, 100% do valor estabelecido cabendo a desclassificação do proponente caso o valor apresentado no projeto seja inferior. Caso o valor do projeto seja superior ao módulo financeiro, o proponente deverá informar as fontes de recursos que irão complementar e possibilitar a realização do projeto para que a Comissão de Seleção tenha condições de avaliar a exequibilidade do mesmo.

d) **Qualificação dos profissionais envolvidos:** aptidão do proponente e da equipe apresentada na ficha técnica para realizar a gestão e execução do projeto, proposto através da análise da carreira dos profissionais citados, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.

e) **Proposta de Contrapartida:** contrapartida social que se reverta em benefício da população, que possua elevada qualidade técnica e impacto perante a comunidade atingida. A contrapartida deve observar aspectos de consistência e abrangência da proposta de atividades ou serviços a serem realizados pelo proponente com seus próprios recursos, como forma de retribuir à sociedade os recursos a ele fornecidos por meio deste Edital.

8.9. Serão selecionados os projetos que obtiverem as maiores pontuações na avaliação da Comissão de Seleção.

8.10. Será considerada a nota de 61 (sessenta e um) pontos como nota mínima para classificação. Os projetos que não atingirem esta nota estarão automaticamente desclassificados.

8.11. Serão desclassificados os projetos que receberem média “zero” em algum dos critérios de julgamento estabelecidos nos itens 8.7 e 8.8. Neste caso, a nota deverá ser devidamente justificada pela Comissão de Seleção.

8.12. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma única nota para cada item respectivo da proposta avaliada, ficando a critério de cada membro da Comissão de Seleção apresentar argumentos adicionais que fundamentem a sua nota.

8.13. As notas atribuídas abaixo da pontuação máxima para cada critério de julgamento poderão apresentar argumentos adicionais que fundamentem a sua nota pela Comissão de Seleção, levando em conta os conceitos estabelecidos nos itens 8.7 e 8.8.

8.14. A nota final de cada projeto será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores, sendo esta, bem como aquelas atribuídas pelos avaliadores do projeto de acesso exclusivo do proponente mediante solicitação formal e protocolizada na MANAUSCULT.

8.15. Em caso de empate, será considerada a maior nota média aritmética no item “Excelência Técnica e relevância cultural da proposta”. Permanecendo o empate, serão consideradas as notas médias dos critérios subsequentes até que haja o desempate.

Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate a partir de critérios estabelecidos por eles e explicitados em ata.

**Parágrafo Único:** Os projetos que não forem apresentados de acordo com o previsto neste Edital e que, por ventura tenham sido erroneamente habilitados e/ou classificados pelas comissões técnica e de seleção, quando percebido o equívoco, serão inabilitados ou desclassificados independentemente do estágio no qual se encontre o processo de avaliação deste Edital (análise documental e habilitação), incluindo a fase de homologação.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

9.1. Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação das etapas, resultado final, homologação e demais atos relacionados a este certame através do Diário Oficial do Município de Manaus – DOM pelo endereço eletrônico <http://dom.manaus.am.gov.br/>, secundarizados pelo site [vivamanaus.com](http://vivamanaus.com).

9.2. **DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** Para cada etapa, após a data da divulgação do resultado, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que os proponentes inabilitados possam entrar com eventuais recursos que deverão ser encaminhados para o e-mail premiomanaus2021zezhocorrea@gmail.com, explicando o argumento em questão, destinados ao Presidente da Comissão, nomeado por esta Fundação, para que este

possa fazer a sua apreciação em até 5 (cinco) dias úteis, após o decurso do prazo para as contrapartidas.

**Parágrafo Único.** Para a contabilização dos prazos estabelecidos neste item, serão consideradas as publicações do Diário Oficial do Município (D.O.M.).

## 10. DA CONTRAPARTIDA

10.1. Os proponentes contemplados no 001/2021-Concurso-Prêmio Manaus 2021 – Zezinho Corrêa, além de concluírem o projeto conforme apresentado, deverão oferecer à MANAUSCULT a contrapartida online selecionada no corpo do projeto inscrito, conforme o subitem 4.2 letras c) e d), que será(ão) ofertada(s) gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local indicados pelo proponente e autorizado pela MANAUSCULT.

10.2. Em caso de não cumprimento da contrapartida por parte do proponente contemplado, este fica obrigado a devolver o valor integral do prêmio, acrescido de juros e correção monetária, bem como impedido de prestar serviços à Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos.

10.3. O agendamento da contrapartida deverá ser comunicado por meio de ofício em formato PDF, enviado para o e-mail [premiomaneaus2021zezhinocorreia@gmail.com](mailto:premiomaneaus2021zezhinocorreia@gmail.com), em até 15 (quinze) dias corridos antes da sua realização. O ofício deverá especificar o nome do projeto, o contato do responsável e todas as informações necessárias para o seu acompanhamento por parte da MANAUSCULT. O objetivo do agendamento, além do acompanhamento da execução dos projetos contemplados e suas contrapartidas, é apoiar a divulgação dos mesmos.

**Parágrafo Único:** As contrapartidas deverão ser executadas conforme descrito no projeto inscrito e selecionado. A realização das contrapartidas não será validada sem a anuência prévia da MANAUSCULT que deverá, em resposta ao ofício, dar o autorizo para a realização.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. É dever do responsável pelo projeto premiado cumprir fielmente o disposto no Termo de Concessão de Apoio Financeiro e realizar todas as atividades nas formas e condições em que foram selecionadas.

11.2. É obrigatória a inserção da logomarca da MANAUSCULT e Prefeitura de Manaus nas peças promocionais, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado. As logomarcas serão disponibilizadas a todos os contemplados por meio de e-mail.

11.3. As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

11.4. As peças gráficas, bem como os spots de rádio e tv, se houver, além do uso da marca da MANAUSCULT, deverão obedecer às medidas disponíveis no site da MANAUSCULT.

11.5. Os contemplados deverão, obrigatoriamente, submeter os materiais de divulgação do projeto à aprovação da MANAUSCULT.

11.6. É obrigatória a participação do proponente contemplado em uma ação da programação cultural da Manauscult, a ser definida.

11.7. No caso da necessidade de alteração do projeto, durante o período de realização, os contemplados deverão solicitar à MANAUSCULT autorização para as modificações com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, via ofício, acompanhada de justificativa assinada pelo proponente, desde que a solicitação não descaracterize a natureza e a qualidade do projeto na forma em que foi selecionado. A Diretoria de Cultura da MANAUSCULT terá até 15 (quinze) dias corridos para realizar a análise da solicitação, deferindo-a ou não.

11.8. Ficam sob a responsabilidade dos contemplados todos os contratos, os custos, os direitos autorais, de imagem, encargos e demais despesas operacionais, não cabendo à MANAUSCULT nenhum custo adicional.

11.9. Os proponentes devem, obrigatoriamente, realizar o agendamento da execução do projeto (objeto e contrapartidas) por meio de ofício na sede da MANAUSCULT, em até 15 (quinze) dias corridos antes da sua realização. O ofício deve especificar o nome do projeto, o contato do responsável e todas as informações necessárias para o seu acompanhamento por parte da MANAUSCULT.

**Parágrafo Único:** A realização das atividades do projeto (objeto e contrapartidas) não serão validadas sem a anuência prévia da MANAUSCULT, que deverá, em resposta ao ofício, dar o autorizo para a realização.

## 11.10. RELATÓRIO FINAL:

11.10.1. O proponente deverá apresentar o relatório de cumprimento do objeto e contrapartidas do projeto, conforme anexo V, a ser enviado à MANAUSCULT para apreciação e finalização do processo, em até 30 (trinta dias) após o término da execução integral do projeto, e encaminhá-lo para o e-mail: [premiomaneaus2021zezhinocorreia@gmail.com](mailto:premiomaneaus2021zezhinocorreia@gmail.com).

**11.11. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será de SEIS (06) meses a contar do recebimento dos recursos na conta do proponente.**

11.12. A contagem do prazo de realização do projeto terá início a partir da data de pagamento da premiação na conta do proponente.

11.13. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo de realização do projeto, o proponente fica obrigado a realizar solicitação prévia, devidamente justificada, à MANAUSCULT, para análise de pedido e decisão a respeito por parte da autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência do termo de concessão.

11.14. O proponente deve obrigatoriamente manter seus dados cadastrais e de contato atualizados durante todo o período de vigência deste Edital e Termo de Concessão de Apoio Financeiro.

11.15. A MANAUSCULT não se responsabiliza por qualquer prejuízo que possa decorrer, direta ou indiretamente, em razão do atraso e/ou falta desta atualização e que leve à inviabilidade de comunicação oficial com o proponente.

**Parágrafo Único:** No caso de o projeto selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentar os documentos e itens exigidos neste Edital, conforme as características estabelecidas, os recursos financeiros recebidos deverão ser devolvidos integralmente à MANAUSCULT, atualizados, inclusive os rendimentos decorrentes de sua aplicação, quando for o caso, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa prevista no presente Edital correrá por conta do Programa de Trabalho: 13.392.0126.2202 – PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS. Natureza de despesa: 33903105; Fonte de recurso: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS, sendo seu valor total de R\$ 1.005.500,00 (Um milhão, cinco mil e quinhentos reais).

12.2. A liberação do recurso para os projetos contemplados se dará após a assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro entre o proponente e a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

12.3. O recurso financeiro concedido será depositado exclusivamente em conta corrente do banco apresentado na inscrição e em nome do proponente do projeto.

12.4. Caso a totalidade do valor previsto neste Edital não seja utilizada no apoio a projetos, mediante justificativa expressa em ata pela Comissão de Seleção, a MANAUSCULT poderá destinar o recurso remanescente ao lançamento de um novo Edital, caso não haja desacordo com os dispositivos constitucionais.

## 13. DOS PRAZOS PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Prazo para impugnação do Edital.	Artigo 41, §1º e 2º da Lei 8666/93.
Prazo para apresentação das propostas.	45 dias a contar da data da publicação do edital no Diário Oficial do Município – DOM.
Prazo para apresentação de recursos.	Artigo 109, I, da Lei 8.666/93. (O prazo começa a contar a partir do primeiro dia útil, após a publicação do resultado).
Homologação do resultado final.	Concluída a fase licitatória do processo, após os trâmites legais, a MANAUSCULT procederá a homologação do certame, se assim entender oportuno e conveniente.
Do prazo para realização das atividades.	O prazo para a realização das atividades será de SEIS (6) meses a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta do proponente.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M), bem como as portarias preliminares e finais de habilitação e seleção, e estará disponível, ainda, no site da MANAUSCULT – <http://vivamaneaus.com>

14.2. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia normal de expediente na MANAUSCULT, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

14.3. Caso o proponente aprovado fique inadimplente com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS e/ou Justiça do Trabalho, após a homologação do resultado final, ou seja, durante a etapa de formalização e tramitação do processo de pagamento, este terá o seu processo sobrestado e lhe será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a regularização da inadimplência, sob pena de perder o direito ao prêmio, caso não o faça dentro do prazo estabelecido.

14.4. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s) como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Comissão de Seleção.

14.5. A MANAUSCULT não se responsabilizará pelas licenças, autorizações e direitos autorais e quaisquer outros necessários para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

14.6. MANAUSCULT não se responsabiliza por qualquer incidente ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrente da realização do projeto contemplado, sendo qualquer questionamento ou interdição legal, quanto à disponibilidade e autoria intelectual do projeto, de inteira responsabilidade do proponente.

14.7. Os contemplados autorizam, desde já, à Prefeitura de Manaus, através da MANAUSCULT, o direito de mencionar os seus nomes, os projetos aprovados, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias, os relatórios de atividades em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e direitos patrimoniais

14.8. À Prefeitura de Manaus, através da MANAUSCULT fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

14.9. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Manaus.

14.10. Os proponentes que entregarem de forma incompleta os documentos listados neste Edital, ou fora do prazo estabelecido, terão suas propostas inabilitadas.

14.11. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

14.12. Os proponentes que se fizerem representar por procuradores, deverão apresentar à MANAUSCULT, procuração pública lavrada em cartório, com poderes específicos, assim que forem convocados, para apresentarem os documentos necessários para a formalização do processo administrativo;

14.13. Os proponentes convocados para a assinatura do termo de concessão de apoio financeiro terão até 05 (cinco) dias úteis para a assinatura dos termos, a contar da data do documento oficial da convocação, sob pena de eliminação;

14.14. Em caso de dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a MANAUSCULT por meio do endereço eletrônico premiomanaus2021zezinhocorrea@gmail.com.


14.15. Os casos omissos serão dirimidos pela MANAUSCULT.

14.16. É parte integrante deste Edital:

- Formulário de Inscrição I-A ou I-B digital;
- Anexo I – Declaração de Residência em Nome de Terceiros;
- Anexo II – Carta de Anuência;
- Anexo III – Declaração de autorização de uso de imagem;
- Anexo IV – Termo de concessão de apoio financeiro;
- Anexo V – Modelo de Relatório Final

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de março de 2021.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
– MANAUSCULT.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE  
TERCEIROS

EDITAL Nº 001/2021 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2021-  
ZEZINHO CORRÊA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa que vai assinar a declaração),  
portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_  
DECLARO para os devidos fins, sob as  
penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ (nome do(a)  
proponente), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do  
CPF n.º \_\_\_\_\_ é residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_ (informar endereço  
completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”*

*“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Manaus, xx de xx de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do(a) declarante

\* Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto do declarante.

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA  
EDITAL Nº 001/2021 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2021-  
ZEZINHO CORRÊA

MODELO I - CARTA DE ANUÊNCIA INDIVIDUAL

À  
Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT  
Edital Prêmio Manaus de Conexões Culturais

Manaus, xx de xxxx de 2021

Assunto: Carta de Anuência do Projeto XXXXXXXX

Prezados Senhores,  
Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residente  
no(a) [endereço completo], afirmo que tenho ciência e concordo em  
participar do projeto [nome do projeto], do proponente [nome do  
proponente].

Atenciosamente,

Nome do Anuente  
Assinatura do Anuente

MODELO II – CARTA DE ANUÊNCIA DE GRUPO

À  
Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT  
Edital Prêmio Manaus de Conexões Culturais

Manaus, xxx de xxxx de 2021

Assunto: Carta de Anuência do Projeto [nome do projeto]

Prezados Senhores,

Os profissionais abaixo listados declaram que têm ciência e concordam em participar do projeto [nome do projeto] do proponente [nome do proponente]:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Anuente: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Anuente: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome do Proponente  
Assinatura do Proponente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGENS, DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.

EDITAL Nº 001/2021 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2021- ZEZINHO CORRÊA

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO), CNPJ de nº \_\_\_\_\_ autorizo a Prefeitura do Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT a usar a imagem e som de voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos fornecidos nos projetos e contrapartidas submetidos ao EDITAL Nº 001/2021 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2021 - ZEZINHO CORRÊA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital. A autorização é feita para que a MANAUSCULT possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação, em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses, a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar na integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da MANAUSCULT sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a MANAUSCULT poderá incorporar o material em seu acervo.

ASSINATURA DO PROPONENTE  
CPF/CNPJ:

ANEXO IV

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO  
EDITAL Nº 001/2021 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2021- ZEZINHO CORRÊA

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO nº xxxx/xxxx AO PROJETO “XXXXX”, COMTEMPLADO NO EDITAL nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANAUS POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT E XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

PRÊMBULO:

O MUNICÍPIO DE MANAUS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, denominada OUTORGANTE, personalidade jurídica de direito público, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.787.511/0001-60, com sede na Avenida André Araújo, nº 2767, Aleixo, Manaus – Amazonas – CEP 69060-000, representado legalmente por \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ – CEP \_\_\_\_\_ – Manaus/A, e \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) OUTORGADO (a), brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Centro– CEP \_\_\_\_\_ resolvem celebrar o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO com fundamento no Edital nº \_\_\_\_\_ – Lei nº 8.666/2013, Lei Delegada nº 25 de 31.07.2013.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro prevista no Edital nº \_\_\_\_\_, para a realização do Projeto \_\_\_\_\_ na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_\_, que passam a fazer parte deste instrumento, tendo como contrapartida por parte do (a) OUTORGADO (A) \_\_\_\_\_ nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_

II – CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO PRÊMIO DO EDITAL nº \_\_\_\_\_

2.1. O valor total do contemplado no Edital nº \_\_\_\_\_, é de \_\_\_\_\_  
2.2. O Prêmio acima estabelecido será pago pela MANAUSCULT em uma única parcela na conta corrente do proponente.

III – CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº \_\_\_\_\_ datado de \_\_\_\_\_, conforme Programa de Trabalho \_\_\_\_\_ - Fonte \_\_\_\_\_ - natureza de despesa \_\_\_\_\_ – Premiações Culturais, no valor de R\$ \_\_\_\_\_

IV – CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

4.1. Caberá à OUTORGANTE, em razão ao seu objeto:  
4.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro, de acordo com a cláusula segunda deste Edital;  
4.1.2. Conceder ao (a) OUTORGADO (A) do Edital \_\_\_\_\_ as condições estabelecidas no item \_\_\_\_\_ (da Premiação) do Edital nº \_\_\_\_\_  
4.1.3. Fiscalizar e elaborar relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido no item \_\_\_\_\_ do Edital;  
4.1.4. Acompanhar a execução do objeto deste Termo, nas formas estabelecidas no item \_\_\_\_\_ Edital nº \_\_\_\_\_  
4.1.5. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do (a) OUTORGADO (A) não cumprir com as exigências previstas no respectivo Edital nº \_\_\_\_\_

V – CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO (A) OUTORGADO (a)

5.1. Caberá ao (a) OUTORGADO (a).  
5.1.2. Utilizar os recursos financeiros recebidos da OUTORGANTE exclusivamente nas despesas pertinentes ao objeto do Edital Prêmio nº \_\_\_\_\_ e de acordo com o Projeto Técnico apresentado, nos termos do que dispõe o \_\_\_\_\_  
5.1.3. Toda e qualquer despesa a ser realizada pelo (a) OUTORGADO (A) com os recursos financeiros do Edital Prêmio nº 001/2021 previsto neste Termo será da responsabilidade deste, sendo vedado o uso do nome ou logomarca da MANAUSCULT ou da Prefeitura de Manaus para a contratação de bens ou serviços;

5.1.4. Inserir a logo da Prefeitura de Manaus e da MANAUSCULT em todo material de divulgação, promoção e produtos resultantes e veiculações nas mídias, pertinentes aos eventos ou atividades culturais realizadas;

5.1.5. Apresentar o projeto, integralmente, conforme o mesmo foi aprovado pela COMISSÃO JULGADORA;

5.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas relativas aos direitos autorais, nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado;

5.1.7. O projeto proposto deverá ser executado integralmente até .....do Edital nº .....

5.1.8. Da Contrapartida,- Conforme o item ..... do Edital nº ..... o contemplado deverá ..... objeto do supracitado edital;

5.1.9 Os proponentes contemplados comprometem-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 46 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais;

5.1.10 Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto deste termo;

5.1.11. Comunicar, formalmente, com até quinze (15) dias de antecedência qualquer alteração do projeto, para que a OUTORGANTE possa se manifestar quanto ao aceite ou não.

5.1.12. Devolver em caso de não cumprimento das exigências do Edital nº ..... e das obrigações pactuadas neste termo, no montante integral dos recursos recebidos na forma deste termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação administrativa, com juros e correções monetárias acrescidas pelo INPC, computados desde a liberação dos recursos pela MANAUSCULT, até a data da efetiva devolução pelo(a) OUTORGADO (a), e de juros de mora de 1%, ao mês, incidentes a partir do 31º dia subsequente ao recebimento da notificação.

**VI – CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES**

6.1. O não cumprimento das exigências do Edital Prêmio ou de qualquer das cláusulas deste Termo de Concessão de Apoio Financeiro a ser celebrado, implicará na inabilitação do premiado para firmar novos compromissos com a MANAUSCULT e Prefeitura de Manaus, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, não obstante às penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a MANAUSCULT e Prefeitura de Manaus, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**VII – CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO**

7.1. O prazo de execução do Projeto será até .....a contar..... podendo ser prorrogado pela OUTORGANTE.

**VIII- CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

8.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos estabelecidos no Edital nº. 00 /2017 – Edital Prêmio .....

**IX- CLÁUSULA NONA: FUNDAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO**

9.1. Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamada Pública nº. 001/2021 – MANAUSCULT, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. .... de ...../...../2021, resultado final da análise dos projetos publicado no Diário Oficial do Município, edição ..... de ...../...../2021, Despacho de Homologação do Edital de Chamada Pública nº. ..../2021 – MANAUSCULT, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. .... de ...../...../2021, Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Manauscult nº...../...../2021/PROJUR, que opina pela regularidade do Edital, Despacho da Comissão de Gestão Orçamentária e Finanças - CGOF de ...../...../2021, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT às fls. 01, nos termos e justificativas constantes nos processos nº..... e.....

**X – CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICIDADE**

10.1. Após assinatura deverá o presente Termo ser publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, correndo por conta da OUTORGANTE.

**XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro de Manaus – Amazonas, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas infra firmadas.

Manaus XX de XXXXXX de XXXX.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT  
OUTORGANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
OUTORGADA

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO FINAL  
EDITAL Nº 001/2021 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2021-  
ZEZINHO CORRÊA**

<b>Identificação do Proponente/Projeto</b>
<b>Título do Projeto:</b>
<b>Nome do Proponente:</b>
<b>Módulo Financeiro:</b>
<b>Segmento Artístico:</b>
<b>Formato do Projeto:</b>

- 1 - Descreva as etapas da realização do seu projeto (objeto e contrapartida):
- 2 - Material comprobatório de execução integral da proposta (fotos, vídeos, matérias de jornais, rede sociais/blog, links):

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO das seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2021-CML/PM**

(Processo n. 2020/19309/19630/00173 – CASA CIVIL)

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra, saneantes, equipamentos, materiais e produtos de limpeza, encarregado de serviços gerais, artífice de serviços gerais, serviço de jardinagem, e serviços de manutenção e instalação elétrica para atender as necessidades da Casa Civil e suas vinculadas”, para ajustes no Termo de Referência, conforme solicitação do órgão.

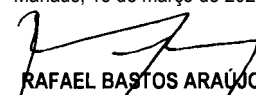
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2021-CML/PM**

(Processo n. 2020/19309/19630/00177 – CASA CIVIL)

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada, compreendendo a mão-de-obra, e fornecimento de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para atender necessidade do Centro de Cooperação da Cidade – CCC”, para ajustes no Termo de Referência, conforme solicitação do órgão.

Maiores informações na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, telefones 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 18 de março de 2021.

  
**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns  
da Comissão Municipal de Licitação – CML

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2021-CML/PM**  
(Processo n. 2021/16330/20696/00005 – UGCM/SEMAD)

**OBJETO:** Eventual fornecimento de aparelhos de medição e orientação (Antropômetro e balança digital) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2021-CML/PM**  
(Processo n. 2021/11908/11954/00003 – SEMASC)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de refeições preparadas, tipo: Almoço e operacionalização do serviço a serem servidas nas dependências dos Restaurantes Populares, localizados na cidade de Manaus, nas especificações e quantidades descritas conforme o Termo de Referência.

Editais disponíveis: a partir do dia 22/03/2021 às 15h.  
Limite para recebimento das Propostas: dia 06/04/2021 às 09h45.  
Início das sessões: dia 06/04/2021 às 10h00.


**Maiores informações:**

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: [cml.se@pmm.am.gov.br](mailto:cml.se@pmm.am.gov.br).

Manaus, 18 de março de 2021.

  
**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

## Publicações Diversas

**ALX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico N° 066/2021, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada Av. Nathan Xavier de Albuquerque, N° 1389 A, Novo Aleixo, nas coordenadas geográficas: 03°03'42,834"S e 59°58'34,307"O, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

PG / 3597

**JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA - ME** torna público que recebeu do IPAAM a Licença de Operação n° 052/2021, que autoriza o transporte fluvial de produtos derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel) e álcool combustível, localizada na Rua Araújo Lima, n° 449, Centro, Eirunepé-AM, para Transporte fluvial de Combustível, com validade de 1 Ano.

PG / 2913

**TAKESHI SAKAI** torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação no 154/99-9, que autoriza um projeto agrícola com 125,52 ha do consórcio mogno/cupuaçu, 39,1121 de citricultura e 7,5458 ha de côco, desenvolvido no imóvel "FAZENDA SAKAI", localizada na Rodovia AM 010, s/no, Km 172 (Manaus/Itacoatiara), MD, Zona Rural, Itacoatiara-AM, para Culturas Permanentes, com validade de 02 anos.

PG / 5905

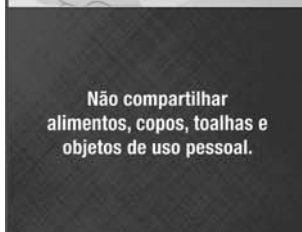
## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



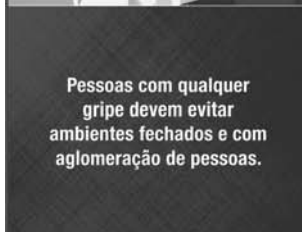
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



### ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

**BALANÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Manaus

Administração Financeira Integrada

Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 Unidade Gestora: 160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação  
 Gestão: 0001 - Administração Direta

Dados até Dezembro de 2020

BALANÇO FINANCEIRO											
INGRESSOS						DISPÊNDIOS					
Exercício: 2020						Data de Emissão: 06/03/2021 - 10:38 (Em R\$)					
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	AV%	AH%	Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	AV%	AH%
Receita Orçamentária (I)		3.843.852.332,55	3.430.236.244,58	67,20%	12,06%	Despesa Orçamentária (VI)		178.626.721,41	179.168.143,26	3,12%	-0,30%
Ordinária	32	2.791.019.947,36	2.408.222.781,92	48,79%	15,90%	Ordinária	40	158.356.393,02	161.825.523,36	2,77%	-2,14%
Vinculada	33	1.052.832.385,19	1.022.013.462,66	18,41%	3,02%	Vinculada	41	20.270.328,39	17.342.619,90	0,35%	16,88%
Recursos Vinculados à Educação		460.194.475,94	441.824.051,59	8,05%	4,16%	Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00	0,00%	-
Recursos Vinculados à Saúde		564.563.043,36	558.136.093,26	9,87%	1,15%	Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00	0,00%	-
Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS		0,00	0,00	0,00%	-	Recursos Destinados à Previdência Social RPPS		42.474,56	61.856,16	0,00%	-31,33%
Recursos Vinculados à Previdência Social RGPS		0,00	0,00	0,00%	-	Recursos Destinados à Previdência Social RGPS		0,00	0,00	0,00%	-
Recursos Vinculados à Assistência Médica do Servidor Público		0,00	0,00	0,00%	-	Recursos Destinados à Assistência Médica do Servidor Público		0,00	0,00	0,00%	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00%	-	Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00%	-
Outras Destinações de Recursos		28.074.865,89	22.053.317,81	0,49%	27,30%	Outras Destinações de Recursos		20.227.853,83	17.280.763,74	0,35%	17,05%
Transferências Financeiras Recebidas (II)	34	1.653.589.775,61	1.319.666.877,28	28,91%	25,30%	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	34	5.159.472.299,81	4.642.532.760,41	90,20%	11,13%
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		260.088.740,98	201.366.958,32	4,55%	29,16%	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		1.490.813.132,17	1.202.636.704,76	26,06%	23,96%
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		1.393.501.034,63	1.118.299.918,96	24,36%	24,61%	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		3.624.798.410,88	3.439.896.055,65	63,37%	5,38%
Transferências Recebidas para Cobertura do Aporte para RPPS		0,00	0,00	0,00%	-	Transferências Concedidas para Cobertura do Aporte para RPPS		43.860.756,76	0,00	0,77%	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		86.469.120,66	214.304.575,35	1,51%	-59,65%	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		91.248.446,13	210.584.284,11	1,60%	-56,67%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	35	2.312.580,13	2.368.087,68	0,04%	-2,34%	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	36	2.466.273,13	2.826.255,09	0,05%	-12,74%
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	35	5.511.158,67	5.372.292,17	0,10%	2,58%	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	36	5.311.513,50	3.795.889,12	0,09%	39,93%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	37	78.645.381,86	206.564.195,50	1,37%	-61,93%	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	37	83.470.659,50	203.940.331,62	1,46%	-59,07%
Aplicação do RPPS		0,00	0,00	0,00%	-	Aplicação do RPPS		0,00	0,00	0,00%	-
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicação		0,00	0,00	0,00%	-	(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicação		0,00	0,00	0,00%	-
Incorporação de Saldos Financeiros		0,00	0,00	0,00%	-	Desincorporação de Saldos Financeiros		0,00	21.808,28	0,00%	100,00%
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		135.821.347,46	203.898.838,03	2,38%	-33,39%	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		290.385.108,93	135.821.347,46	5,08%	113,80%
Caixa e Equivalentes de Caixa	38	128.451.733,58	201.018.179,52	2,25%	-36,10%	Caixa e Equivalentes de Caixa	38	286.011.274,45	128.451.733,58	5,00%	122,66%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39	7.369.613,88	2.880.658,51	0,13%	155,83%	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39	4.373.834,48	7.369.613,88	0,08%	-40,65%
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>5.719.732.576,28</b>	<b>5.168.106.535,24</b>	<b>100,00%</b>	<b>10,67%</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>5.719.732.576,28</b>	<b>5.168.106.535,24</b>	<b>100,00%</b>	<b>10,67%</b>

BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício: 2020				Data de Emissão: 06/03/2021 - 10:38 (Em R\$)			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior			
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)	
Ordinária	2.798.134.952,06	-7.115.004,70	2.791.019.947,36	2.415.453.092,01	-7.230.310,09	2.408.222.781,92	
Vinculada	1.532.671.962,75	-479.839.577,56	1.052.832.385,19	1.483.630.748,42	-461.617.285,76	1.022.013.462,66	
Recursos Vinculados à Educação	940.034.017,38	-479.839.541,44	460.194.475,94	903.439.057,69	-461.615.006,10	441.824.051,59	
Recursos Vinculados à Saúde	564.563.043,36	0,00	564.563.043,36	558.136.093,26	0,00	558.136.093,26	
Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Médica do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos	28.074.902,01	-36,12	28.074.865,89	22.055.597,47	-2.279,66	22.053.317,81	
<b>TOTAL</b>	<b>4.330.806.914,81</b>	<b>-486.954.582,26</b>	<b>3.843.852.332,55</b>	<b>3.899.083.840,43</b>	<b>-468.847.595,85</b>	<b>3.430.236.244,58</b>	

*Luani dos Santos Braga*  
 Luani dos Santos Braga  
 Diretora de Contabilidade  
 CRC/AM 009405/O-7  
 SEMEF



**Mariza da Rocha Barreto Gentil**  
 Secretária Municipal de Finanças e  
 Tecnologia da Informação/SEMEF  
 Interina

RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF

Prefeitura Municipal de Manaus

Administração Financeira Integrada

Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 Unidade Gestora: 160104- Recursos Supervisionados pela SEMEF  
 Gestão: 0001 - Administração Direta

Dados até Dezembro de 2020

BALANÇO FINANCEIRO											
INGRESSOS						DISPÊNDIOS					
Exercício: 2020	Data de Emissão: 06/03/2021 - 12:12 (Em R\$)										
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	AV%	AH%	Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	AV%	AH%
Receita Orçamentária (I)	14	613.093.097,66	494.784.293,71	36,75%	23,91%	Despesa Orçamentária (VI)		948.160.596,12	781.257.971,79	56,83%	21,36%
Ordinária		8,39	0,00	0,00%	-	Ordinária		286.893.200,64	323.549.608,95	17,20%	-11,33%
Vinculada		613.093.089,27	494.784.293,71	36,75%	23,91%	Vinculada		661.267.395,48	457.708.362,84	39,63%	44,47%
Recursos Vinculados à Educação		3,49	0,00	0,00%	-	Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00	0,00%	-
Recursos Vinculados à Saúde		2,10	0,00	0,00%	-	Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00	0,00%	-
Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS		0,00	0,00	0,00%	-	Recursos Destinados à Previdência Social RPPS		0,00	0,00	0,00%	-
Recursos Vinculados à Previdência Social RGPS		0,00	0,00	0,00%	-	Recursos Destinados à Previdência Social RGPS		0,00	0,00	0,00%	-
Recursos Vinculados à Assistência Médica do Servidor Público		0,00	0,00	0,00%	-	Recursos Destinados à Assistência Médica do Servidor Público		0,00	0,00	0,00%	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00%	-	Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00%	-
Outras Destinações de Recursos		613.093.083,68	494.784.293,71	36,75%	23,91%	Outras Destinações de Recursos		661.267.395,48	457.708.362,84	39,63%	44,47%
Transferências Financeiras Recebidas (II)	15	974.168.408,17	795.176.429,99	58,39%	22,51%	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	18	694.198.243,08	471.626.821,04	41,61%	47,19%
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		2.622,00	0,00	0,00%	-	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00	0,00%	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		974.165.786,17	795.176.429,99	58,39%	22,51%	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		694.198.243,08	471.626.821,04	41,61%	47,19%
Transferências Recebidas para Cobertura do Aporte para RPPS		0,00	0,00	0,00%	-	Transferências Concedidas para Cobertura do Aporte para RPPS		0,00	0,00	0,00%	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		26.001.691,24	622.143,22	1,56%	4079,37%	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		26.001.691,24	14.535.491,22	1,56%	78,88%
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00%	-	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00%	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00	0,00%	-	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	13.913.348,00	0,00%	-100,00%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16	26.001.691,24	622.143,22	1,56%	4079,37%	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19	26.001.691,24	622.143,22	1,56%	4079,37%
Aplicação do RPPS		0,00	0,00	0,00%	-	Aplicação do RPPS		0,00	0,00	0,00%	-
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicação		0,00	0,00	0,00%	-	(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicação		0,00	0,00	0,00%	-
Incorporação de Saldos Financeiros		0,00	0,00	0,00%	-	Desincorporação de Saldos Financeiros		0,00	0,00	0,00%	-
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		55.108.098,95	31.945.516,08	3,30%	72,51%	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		10.765,58	55.108.098,95	0,00%	-99,98%
Caixa e Equivalentes de Caixa	17	55.094.433,60	31.937.372,50	3,30%	72,51%	Caixa e Equivalentes de Caixa	20	0,00	55.094.433,60	0,00%	-100,00%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.665,35	8.143,58	0,00%	67,81%	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.765,58	13.665,35	0,00%	-21,22%
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>1.668.371.296,02</b>	<b>1.322.528.383,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>26,15%</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>1.668.371.296,02</b>	<b>1.322.528.383,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>26,15%</b>

BALANÇO FINANCEIRO						
Exercício Atual			Exercício Anterior			
ESPECIFICAÇÃO	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Ordinária	8,39	0,00	8,39	0,00	0,00	0,00
Vinculada	639.093.089,27	-26.000.000,00	613.093.089,27	494.784.293,71	0,00	494.784.293,71
Recursos Vinculados à Educação	3,49	0,00	3,49	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	2,10	0,00	2,10	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Médica do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	639.093.083,68	-26.000.000,00	613.093.083,68	494.784.293,71	0,00	494.784.293,71
<b>TOTAL</b>	<b>639.093.097,66</b>	<b>-26.000.000,00</b>	<b>613.093.097,66</b>	<b>494.784.293,71</b>	<b>0,00</b>	<b>494.784.293,71</b>

*Sofia dos Santos Braga*  
 Sofia dos Santos Braga  
 Diretora de Contabilidade  
 CRC/AM - 009405/O-7  
 SEMEF

*Mariza da Rocha Barreto Gentil*  
 Mariza da Rocha Barreto Gentil  
 Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação/SEMEF Interina



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade Gestora: 140101 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
Gestão: 00001 - Administração Direta

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2020

a. Quadro Principal

Em R\$

INGRESSOS					Exercício Atual	Exercício Anterior
	Nota					
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	-	--	--	-	0,00	2.904,10
Ordinária					0,00	2.271,06
Vinculada					0,00	633,04
Recursos Vinculados à Educação					0,00	395,65
Recursos Vinculados à Saúde					0,00	237,39
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	-	--	--	-	43.840.884,89	41.672.630,83
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária					0,00	187.793,06
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária					43.840.884,89	41.484.837,77
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	-	--	--	-	9.861.431,51	8.688.089,77
Inscrição de Restos a Pagar Processados					0,00	552.066,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados					0,00	127.994,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					9.861.431,51	8.008.028,53
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	-	--	--	-	62.189,76	61.330,75
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					62.189,76	61.330,75
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>					<b>53.764.506,16</b>	<b>50.424.955,45</b>

DISPÊNDIOS					Exercício Atual	Exercício Anterior
	Nota					
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	-	--	--	-	42.657.591,44	41.819.721,82
Ordinária					42.657.591,44	41.815.581,82
Vinculada					0,00	4.140,00
Recursos Destinados à Educação					0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde					0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos					0,00	4.140,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	-	--	--	-	0,00	5.106,21
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária					0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária					0,00	5.106,21
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	-	--	--	-	11.042.918,33	8.537.937,66
Pagamentos de Restos a Pagar Processados					552.066,35	498.838,78
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados					122.014,89	261.652,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					10.367.254,49	7.777.446,51
Desincorporação de Saldos Financeiros					1.582,60	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Sequente (IX)</b>	-	--	--	-	63.996,39	62.189,76
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					63.996,39	62.189,76
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>					<b>53.764.506,16</b>	<b>50.424.955,45</b>

b. Quadro Anexo

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c)=(a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo(f)=(d-e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	2.271,06	0,00	2.271,06
Vinculada	0,00	0,00	0,00	633,04	0,00	633,04
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	395,65	0,00	395,65
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	237,39	0,00	237,39
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.904,10</b>	<b>0,00</b>	<b>2.904,10</b>

Fonte: AFIM 2020.

Manaus, 31 de dezembro de 2020.

*Ruth Freire*  
**Ruth Freire de Souza**  
Contadora  
CRC-AM 014638/O-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD

*Sérgio Souza Lucena*  
**Sérgio Souza Lucena**  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAFI  
Matrícula 115.919 - 4H

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD

*Lucas Cezar José Figueiredo Bandiera*  
**LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Gestão-SEMAD

RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD

Unidade Gestora: 140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD  
Gestão: 00001 - Administração Direta

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2020

a. Quadro Principal

Em R\$

INGRESSOS				Exercício Atual	Exercício Anterior
	Nota				
<b>Receita Orçamentária (I)</b>				307.240,00	0,00
Ordinária				307.240,00	0,00
Vinculada				0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação				0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde				0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>				114.148.475,05	126.997.067,28
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária				0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária				114.148.475,05	126.997.067,28
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>				1.137.223,93	1.301.393,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados				0,00	399,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados				0,00	207.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				1.137.223,93	1.093.994,29
Incorporação de Saldos Financeiros				0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>				35.970,13	73.642,72
Caixa e Equivalentes de Caixa				14.812,26	14.812,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				21.157,87	58.830,46
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>				<b>115.628.909,11</b>	<b>128.372.103,82</b>

EXERCÍCIO: 2020

Em R\$

DISPÊNDIOS				Exercício Atual	Exercício Anterior
	Nota				
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>				113.942.354,80	127.203.364,32
Ordinária				81.577.447,95	77.861.477,50
Vinculada				32.364.906,85	49.341.886,82
Recursos Destinados à Educação				26.520.727,79	43.424.068,25
Recursos Destinados à Saúde				0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social RPPS				841,27	1.128,80
Recursos Destinados à Assistência Social				312.000,00	425.902,25
Outras Destinações de Recursos				5.531.337,79	5.490.787,52
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>				60.439,80	37.672,59
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária				0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária				60.439,80	37.672,59
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>				1.343.344,18	1.095.096,78
Pagamentos de Restos a Pagar Processados				399,53	209,04
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados				207.000,00	1.319,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				1.135.944,65	1.093.567,83
Desincorporação de Saldos Financeiros				0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>				282.770,33	35.970,13
Caixa e Equivalentes de Caixa				243.172,26	14.812,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				39.598,07	21.157,87
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>				<b>115.628.909,11</b>	<b>128.372.103,82</b>

b. Quadro Anexo

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo(c)=(a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo(f)=(d-e)
Ordinária	307.240,00	0,00	307.240,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>307.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: AFIM 2020.

Manaus, 31 de dezembro de 2020.

Ruth Freire  
Ruth Freire de Souza  
Contadora  
CRC-AM 014638/O-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD

Sérgio Souza Lucena

Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAFI  
Matricula 115.919 - 4H

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD  
LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Gestão - SEMAD

A DISTÂNCIA QUE NOS SEPARA É A MESMA QUE NOS SALVA

O DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTINUA



PREFEITURA DE  
MANAUS

# Vaccine-se contra o **sarampo**

Pessoas de  
**6 meses** a  
**49 anos**  
de idade  
devem ser  
vacinadas.



Procure uma unidade de saúde  
e leve a caderneta de vacinação.

Não esqueça da segunda dose 30 dias após a primeira.  
Quem já se vacinou, não precisa vacinar-se novamente.

Mais informações, [saude.gov.br/sarampo](http://saude.gov.br/sarampo)

Fonte: Ministério da Saúde

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@pmm.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@pmm.am.gov.br), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo Coronavírus, somente pelo e-mail [dom.publicacao@pmm.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@pmm.am.gov.br)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de  
**Manaus**

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

##### TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA  
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR  
Secretário Extraordinário

MARCO AURELIO DE LIMA CHOY  
Procurador Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA  
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES  
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE  
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO  
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES  
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de  
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA  
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do  
Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,  
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso  
"Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3625-5617  
e-mail: [dom.publicacao@pmm.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@pmm.am.gov.br)